



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas ..... 16 035

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto ..... 16 037

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despacho conjunto ..... 16 037

### Ministério das Finanças

Departamento de Prospectiva e Planeamento ..... 16 037  
 Direcção-Geral dos Impostos ..... 16 037  
 Direcção-Geral do Património ..... 16 037  
 Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e  
 Agentes da Administração Pública (ADSE) ..... 16 038  
 Direcção-Geral do Tesouro ..... 16 038  
 Inspeção-Geral da Administração Pública ..... 16 038

### Ministérios das Finanças e da Cultura

Despacho conjunto ..... 16 038

### Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral ..... 16 038  
 Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional ..... 16 039  
 Instituto de Acção Social das Forças Armadas ..... 16 039  
 Marinha ..... 16 039  
 Exército ..... 16 040

### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração ..... 16 041  
 Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários ..... 16 041

### Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana ..... 16 041  
 Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública ..... 16 041

### Ministério da Justiça

Secretaria-Geral ..... 16 042  
 Centro de Estudos Judiciários ..... 16 042  
 Direcção-Geral da Administração da Justiça ..... 16 042  
 Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ..... 16 042  
 Directoria Nacional da Polícia Judiciária ..... 16 044

### Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo ..... 16 045  
 Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Eco-  
 nomia ..... 16 046

Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia ..... 16 046  
 Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 16 046

### **Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas**

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ... 16 046

### **Ministério da Educação**

Direcção-Geral da Administração Educativa ..... 16 047  
 Direcção Regional de Educação do Norte ..... 16 047

### **Ministério da Ciência e do Ensino Superior**

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada ..... 16 047  
 Estádio Universitário de Lisboa ..... 16 047  
 Instituto Tecnológico e Nuclear ..... 16 047

### **Ministério da Cultura**

Biblioteca Nacional ..... 16 050  
 Instituto Português do Livro e das Bibliotecas ..... 16 052  
 Instituto Português de Museus ..... 16 052

### **Ministério da Saúde**

Hospital Distrital de Chaves ..... 16 052  
 Hospital Distrital de Faro ..... 16 053  
 Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo ... 16 054

### **Ministérios da Saúde e da Segurança Social e do Trabalho**

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa ..... 16 054

### **Ministério da Segurança Social e do Trabalho**

Instituto de Solidariedade e Segurança Social ..... 16 054

### **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**

Gabinete do Ministro ..... 16 054  
 Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes ..... 16 054  
 Gabinete da Secretária de Estado da Habitação ..... 16 056

### **Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente**

Gabinete do Ministro ..... 16 056  
 Direcção-Geral das Autarquias Locais ..... 16 057  
 Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo ..... 16 058  
 Ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo ..... 16 058

### **Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais ..... 16 058

**Tribunal da Relação de Évora** ..... 16 059

**Tribunal de Contas** ..... 16 059

**Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos** ... 16 060

**Universidade Aberta** ..... 16 060  
**Universidade de Coimbra** ..... 16 060  
**Universidade de Évora** ..... 16 060  
**Universidade de Lisboa** ..... 16 061  
**Universidade da Madeira** ..... 16 063  
**Universidade do Minho** ..... 16 064  
**Universidade Nova de Lisboa** ..... 16 066  
**Universidade do Porto** ..... 16 068  
**Universidade Técnica de Lisboa** ..... 16 069  
**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro** ..... 16 073  
**Instituto Politécnico de Beja** ..... 16 073  
**Instituto Politécnico de Castelo Branco** ..... 16 074  
**Instituto Politécnico de Coimbra** ..... 16 074  
**Instituto Politécnico da Guarda** ..... 16 074  
**Instituto Politécnico de Lisboa** ..... 16 075  
**Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa** ..... 16 075  
**Instituto Politécnico da Saúde do Porto** ..... 16 075  
**Instituto Politécnico de Setúbal** ..... 16 075  
**Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A.** ..... 16 076  
**Hospital Garcia de Orta, S. A.** ..... 16 077  
**Hospital Pulido Valente, S. A.** ..... 16 077  
**Hospital de Santa Cruz, S. A.** ..... 16 077  
**Hospital de Santa Marta, S. A.** ..... 16 077  
**Hospital de São Gonçalo, S. A.** ..... 16 078  
**Hospital São João de Deus, S. A.** ..... 16 078  
**Hospital de São Teotónio, S. A.** ..... 16 078  
**Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil —  
Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A.** ..... 16 078  
**Ordem dos Advogados** ..... 16 078

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 157/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 24 de Outubro de 2003, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Alcanena.  
 Câmara Municipal de Aljustrel.  
 Câmara Municipal de Almeida.  
 Câmara Municipal de Almeirim.  
 Câmara Municipal de Alvito.  
 Câmara Municipal da Calheta (Madeira).  
 Câmara Municipal de Campo Maior.  
 Câmara Municipal de Castelo de Paiva.  
 Câmara Municipal de Castelo de Vide.  
 Câmara Municipal de Celorico de Basto.  
 Câmara Municipal de Celorico da Beira.  
 Câmara Municipal da Chamusca.  
 Câmara Municipal de Chaves.  
 Câmara Municipal de Coruche.  
 Câmara Municipal de Leiria.  
 Câmara Municipal de Loulé.  
 Câmara Municipal de Mafra.  
 Câmara Municipal de Mira.  
 Câmara Municipal de Mourão.  
 Câmara Municipal de Pombal.  
 Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.  
 Câmara Municipal de Santiago do Cacém.  
 Câmara Municipal de São João da Madeira.  
 Câmara Municipal de São João da Pesqueira.  
 Câmara Municipal de Serpa.  
 Junta de Freguesia de Fanhões.  
 Junta de Freguesia dos Prazeres.  
 Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz.  
 Junta de Freguesia de São João de Negrilhos.  
 Junta de Freguesia de São Vicente.  
 Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Aveiro.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

**Despacho n.º 20 422/2003 (2.ª série).** — Por despachos do Ministro de Estado e da Defesa Nacional de 28 de Agosto de 2003, foram autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

#### Medalha da NATO:

Tenente-coronel Isidro de Moraes Pereira.  
Major João Varela dos Santos.  
Major Jorge Manuel Marques de Matos.  
Major Francisco Luís Pereira Rocha.  
Major Luís Miguel Afonso Calmeiro.  
Major António Manuel Gomes da Silva.  
Major Francisco José Caldas da Silva.  
Capitão Luís Miguel Lopes Ferreira de Pinho.  
Capitão José Manuel Tavares das Neves.  
Capitão José Carlos Ribeiro Tomás.  
Capitão Manuel António Paulo Lourenço.  
Capitão Hermínio Monteiro Ferreira.  
Capitão Paulo José Tiago Loureiro.  
Capitão Luís Carlos Falcão Escorrega.  
Capitão Rui Manuel Afonso Rodrigues.  
Capitão António José Gomes da Silva.  
Capitão Duarte Nuno de Carvalho Paiva Cordeiro Dias.  
Capitão Henrique António Gonçalves de Oliveira.  
Capitão Luís Filipe Almeida Costa.  
Capitão Paulo Jorge da Silva Almeida.  
Capitão João Francisco Alves dos Ramos.  
Capitão Pedro Filipe Leal Marques da Silva.  
Capitão Marco António Abrantes Cardoso.  
Tenente Samuel Batista de Jesus.  
Tenente José Aníbal dos Santos Ventura.  
Tenente Pedro Miguel Simões Roque Pena Madeira.  
Tenente Paulo Jorge Rainha.  
Tenente João Pedro Fernandes Almeida Machás.  
Tenente Jorge Figueiredo Marques.  
Tenente António José Macedo Estrela Bastos.  
Tenente José Aníbal dos Santos Ventura.  
Tenente Samuel Baptista de Jesus.  
Tenente Rui Pedro Almeida Costa.  
Tenente Ricardo Bruno da Mota Pires.  
Tenente João Pedro Alves de Loura.  
Alferes Carlos Eduardo M. da Rocha H. Pereira.  
Alferes Hugo Miguel Rodrigues Faria.  
Sargento-mor António José Almeida Nogueira.  
Sargento-chefe António Luís Figueiredo Felino Paiva.  
Sargento-chefe Francisco de Sousa da Luz.  
Sargento-ajudante Fernando Martins Dias.  
Sargento-ajudante Mário João da Fonseca Pinto.  
Sargento-ajudante Guilherme Alberto Mouquinho Trindade.  
Sargento-ajudante Luís Manuel Figueira Marono.  
Sargento-ajudante Evaristo António Marques Valente.  
Sargento-ajudante Abel José Ramos Roque.  
Sargento-ajudante Armando Ribeiro Jorge.  
Sargento-ajudante Luís Carlos Gomes Pereira.  
Sargento-ajudante Jaime António Pereira de Aguiar.  
Sargento-ajudante Luís Filipe Serras Alves.  
Sargento-ajudante António Carvalho Patrício.  
Primeiro-sargento Jorge da Silva Alves Cardoso.  
Primeiro-sargento Francisco José Baptista Almeida.  
Primeiro-sargento Luís Manuel Dinis Santos.  
Primeiro-sargento José Manuel de Oliveira Gonçalves.  
Primeiro-sargento Sérgio Afonso Borges.  
Primeiro-sargento João Carlos Antunes Luís Sanches.  
Primeiro-sargento João Carlos Lindão de Sousa Amaral.  
Primeiro-sargento Vítor Manuel Rodrigues Calado.  
Primeiro-sargento Carlos Duarte Ramos.  
Primeiro-sargento António Aurélio Gouveia Coelho.  
Primeiro-sargento Alberto Carlos Lebreiro.  
Primeiro-sargento Paulo Lúcio Tavares Fortuna.  
Primeiro-sargento Hélder João Damásio Mamede.  
Primeiro-sargento Luís Lopes da Graça.  
Primeiro-sargento Sérgio António Dias Geraldês.  
Primeiro-sargento António José Henriques Rosa.  
Primeiro-sargento Paulo Manuel Mota Nunes.  
Primeiro-sargento António Manuel Ribeiro Marques Fórnea.  
Primeiro-sargento Joaquim Manuel Marques Robalo.  
Primeiro-sargento Paulo Jorge Dias Carvalho.  
Primeiro-sargento António José Ferreira de Oliveira.

Primeiro-sargento Manuel Nogueira Oliveira Gonçalves.  
Primeiro-sargento Sérgio Afonso Borges.  
Primeiro-sargento Vítor Manuel da Silva Gomes.  
Primeiro-sargento João Paulo Pires da Silva.  
Primeiro-sargento Pedro Miguel Matias Ferreira.  
Primeiro-sargento Ricardo Jorge Santos Gonçalves.  
Primeiro-sargento Maciel Martins de Freitas.  
Primeiro-sargento José Manuel Castanheiro dos Santos.  
Primeiro-sargento Vítor Manuel Antunes Rodrigues.  
Segundo-sargento Paulo Jorge Serras Soares.  
Segundo-sargento Rui Filipe Braga Pinto de Sousa.  
Segundo-sargento Pedro Alexandre Anacleto Pereira.  
Segundo-sargento Rui Miguel Vicente Pereira.  
Segundo-sargento Sónia Cristina Coimbra Fernandes.  
Segundo-sargento Anabela Antunes da Costa Rodrigues.  
Segundo-sargento Paulo Jorge Rodrigues Mendonça Rico.  
Segundo-sargento Cidália Maria Zainal da Silva André.  
Cabo-adjunto Paulo Jorge do Nascimento Dâmaso.  
Cabo-adjunto António João Henriques de Oliveira.  
Primeiro-cabo Marco Paulo Filipe dos Santos.  
Primeiro-cabo Vítor Manuel Silva Cristóvão.  
Soldado Anselmo José Sampaio da Cunha.  
Soldado Hélder Manuel Simões Santos.  
Soldado Carlos Manuel Gomes Casal.  
Soldado Arménio José Pereira Jesus.  
Soldado Natalino Gabriel Ribeiro Pina.  
Soldado Marco António Ferreira Oliveira.  
Soldado Sérgio Manuel Lourenço Marques.  
Soldado Miguel Pedro Teixeira Moreira.  
Soldado Cláudio Joaquim Soares Pato.  
Soldado António Viana da Rocha.  
Soldado José Herculano Gomes Varela.  
Soldado Paulo Nuno Semedo Viegas.  
Soldado Nuno Manuel Guedes Teixeira Lopes.  
Soldado João Pedro Barroco Carvalho.  
Soldado Carlos Manuel Ferreira Coutinho.  
Soldado Telmo Gonçalo Pimentel de Almeida.  
Soldado António Euclides Barreto Semedo.  
Soldado Luís Manuel Rodrigues Ales.  
Soldado Telmo José Dinis Cortes.  
Soldado Miguel Filipe Pereira Oliveira.  
Soldado Fernando Arlindo Pereira Meneses.

#### Medalha da UNTAET:

Tenente-coronel Pedro Miguel Alves Gonçalves Soares.  
Tenente-coronel João Carlos Cabral de Almeida Loureiro Magalhães.  
Major Pedro Miguel de Lemos Costa Leal Rosa.  
Major José Alberto dos Santos Marcos.  
Major Paulo Luís Antunes Baptista.  
Capitão João Francisco da Costa Bernardino.  
Capitão David José da Rocha Alves.  
Capitão Rui Manuel da Silva Pina.  
Capitão José Manuel Silva.  
Tenente Paulo Jorge Ribeiro Lopes.  
Tenente Sérgio Pedro Teixeira Lopes Estrela Oliveira.  
Tenente Leonardo Norberto Reis Tenente.  
Tenente Paulo Jorge Oliveira da Silva Ferreira da Cruz.  
Tenente António José Fernandes Martins de Sá.  
Tenente Luís Miguel de Sousa Leal.  
Tenente Sérgio Manuel Vieira dos Santos Seara Alves.  
Alferes Rui Manuel Fernandes Amorim.  
Alferes Luís Eduardo Ventura Moreira.  
Sargento-chefe Júlio Lopes Pinheiro.  
Sargento-chefe José Alexandre Barreiros.  
Sargento-ajudante Manuel de Jesus dos Santos.  
Sargento-ajudante José Manuel da Silva Pinto.  
Sargento-ajudante Paulo Jorge dos Santos Antunes Guerreiro.  
Sargento-ajudante Carlos Manuel de Moura Diniz dos Santos Vasconcelos.  
Sargento-ajudante Manuel Gomes Videira.  
Sargento-ajudante Manuel Dantas Pereira.  
Sargento-ajudante José Luís da Cunha Pereira.  
Sargento-ajudante Rui Miguel Alves de Mendonça Teixeira.  
Sargento-ajudante Ricardo Manuel Alves.  
Primeiro-sargento Vítor Paulo Peixoto da Silva.  
Primeiro-sargento Cristiano Reis da Silva.  
Primeiro-sargento Élio Joaquim Coelho Magalhães.  
Primeiro-sargento Fernando Armandino Montenegro da Silva.  
Primeiro-sargento Alberto Pinto Guedes.  
Primeiro-sargento António Delfim Vieira da Silva.  
Primeiro-sargento Serafim Paulo Fernandes Moreira.  
Primeiro-sargento Paulo Jorge Alves de Matos.  
Primeiro-sargento Manuel António Dias Lima.  
Primeiro-sargento Agostinho Francisco da Cunha Lopes Fernandes.  
Primeiro-sargento Maria Teresa Moura Alves Pereira.

Primeiro-sargento João Manuel Vieira Cajadão.  
 Primeiro-sargento João Miguel Delgado Ribeiro.  
 Primeiro-sargento João Fernando Maia Salgado.  
 Primeiro-sargento Emanuel Barros Rodrigues.  
 Primeiro-sargento Mário José Fraguero.  
 Primeiro-sargento António Melo Marceneiro.  
 Primeiro-sargento José de Matos Oliveira.  
 Primeiro-sargento Fernando Jorge de Almeida Pereira.  
 Primeiro-sargento Carlos Tavares Junqueira.  
 Primeiro-sargento Paulo José Torres Correia.  
 Primeiro-sargento José Manuel Ferreira de Almeida Marques.  
 Primeiro-sargento Paulo Miguel Teixeira Mesquita.  
 Primeiro-sargento Mário de Jesus Simões.  
 Primeiro-sargento Artur João Moreira Marques.  
 Primeiro-sargento José dos Santos Guerra.  
 Primeiro-sargento Armindo Manuel Pinto da Costa.  
 Primeiro-sargento José Maria Fernandes Teixeira.  
 Segundo-sargento Gisela Mafalda Saraiva da Costa Ribeiro.  
 Segundo-sargento Luís Miguel Barbosa Santos Magina.  
 Segundo-sargento Manuel Emílio Moreira Dias.  
 Segundo-sargento Bruno Manuel Oliveira Madeira.  
 Segundo-sargento Hélder Manuel Ferreira da Silva.  
 Segundo-sargento Osvaldo Miguel Rodrigues Pereira.  
 Segundo-sargento António Miguel de Viveiros Noia.  
 Segundo-sargento José Manuel Tavares Santos.  
 Cabo-adjunto Paulo Jorge do Nascimento Dâmaso.  
 Cabo-adjunto Moisés Carlos Gaspar Carvalho Pimenta.  
 Cabo-adjunto Carlos Alberto Gouveia dos Santos.  
 Cabo-adjunto José Miguel Alvarez Amaro.  
 Cabo-adjunto João Carlos Fartouce Rosário.  
 Cabo-adjunto Manuel José Assis Coelho.  
 Cabo-adjunto Sérgio Manuel Silva Nunes Pinela.  
 Cabo-adjunto Miguel Joaquim de Oliveira Pereira.  
 Cabo-adjunto Paulo Jorge da Silva Sampaio.  
 Cabo-adjunto Rui de São José Pimentel.  
 Cabo-adjunto Paulo Agostinho Magalhães Peixoto.  
 Cabo-adjunto João Paulo Cerqueira Machado.  
 Cabo-adjunto João Pedro Freitas Rocha.  
 Cabo-adjunto José Luís Martins Sérvio.  
 Cabo-adjunto Nuno Miguel Pires Neves.  
 Cabo-adjunto José Paulo Matias Ranhel.  
 Cabo-adjunto Nuno Miguel Teixeira da Silva Sá.  
 Cabo-adjunto António Luís Correia Fundinho.  
 Cabo-adjunto Sandra Maria Rodrigues Santos.  
 Cabo-adjunto Eduardo Miguel Figueiredo Sobral.  
 Cabo-adjunto Alfredo Jorge Costa Carvalho.  
 Cabo-adjunto Romão Manuel Pires Silva Cadinha.  
 Cabo-adjunto Miguel Francisco Martins Brites.  
 Cabo-adjunto José Gregório Nobre Rosa Piassab.  
 Cabo-adjunto Manuel Luís Muila Pereira Teixeira.  
 Cabo-adjunto António Júlio Ferreira Gonçalves.  
 Cabo-adjunto Fernando Carlos Fernandes Costa.  
 Cabo-adjunto Pedro Miguel Oliveira Borges.  
 Cabo-adjunto José Inácio Moreira Patrão.  
 Cabo-adjunto Dino Mateus Aleixo.  
 Cabo-adjunto Fernando Carlos Dias Rebelo.  
 Cabo-adjunto Fernando Manuel Dias de Sousa.  
 Primeiro-cabo Hugo Filipe Pimentel de Almeida.  
 Primeiro-cabo Manuel António Pereira Canelhas.  
 Primeiro-cabo Néelson Malheiro Ribeiro.  
 Primeiro-cabo Vânia Viana Magalhães.  
 Primeiro-cabo Rui Jorge Rodrigues Meixedo.  
 Primeiro-cabo Paulo Jorge Monteiro Magalhães.  
 Primeiro-cabo Artur Apolinário Bravo Ferreira.  
 Primeiro-cabo João Sidónio da Silva Agra.  
 Primeiro-cabo Joaquim Manuel Fontes Esteves.  
 Primeiro-cabo Vítor Sérgio Ribeiro.  
 Primeiro-cabo Alfredo Sérgio da Costa Faria.  
 Primeiro-cabo Rui Manuel Moreira Silva.  
 Primeiro-cabo Albino Paulo Azevedo Campelo.  
 Primeiro-cabo Margarida Isabel Fernandes de Sá.  
 Primeiro-cabo Daniel Luís Velloso Coelho.  
 Primeiro-cabo Manuel Miranda Braga.  
 Primeiro-cabo Paulo Jorge de Albuquerque Matos Silva.  
 Primeiro-cabo Maria Filomena Ferreira Pimentel.  
 Primeiro-cabo António Pedro Pereira Franco Rodrigues.  
 Primeiro-cabo Magda Luciana Faustino Ferreira.  
 Primeiro-cabo Joaquim António da Silva Cardoso.  
 Primeiro-cabo Fernando Manuel Monteiro Pinheiro.  
 Primeiro-cabo Olíndino Novais da Silva.  
 Primeiro-cabo Armando José Cortes Soares.  
 Primeiro-cabo João António Martins Novo.  
 Primeiro-cabo José Ricardo Barbosa Garcez.  
 Primeiro-cabo Pedro Miguel Fernandes Calção.  
 Primeiro-cabo Vítor Alfredo Nogueira Moreira.  
 Primeiro-cabo António Luís Alves Rodrigues Leite.  
 Primeiro-cabo João Miguel Ramos Costa.

Primeiro-cabo Paulo Jorge da Costa Mendes.  
 Primeiro-cabo Tito de Freitas Rodrigues.  
 Primeiro-cabo Mário Jorge Franco Cerqueira.  
 Primeiro-cabo Celso Santos Camacho.  
 Primeiro-cabo Paulo Jorge Abreu Vieira.  
 Primeiro-cabo Anacleto Pinto Mendes.  
 Primeiro-cabo Pedro Miguel Pereira Lopes.  
 Primeiro-cabo Manuel António Ferreira da Silva.  
 Primeiro-cabo José Eduardo Vieira Pimentel.  
 Primeiro-cabo José Hélder Martins Rodrigues.  
 Primeiro-cabo Horácio da Silva Mourão.  
 Primeiro-cabo Miguel Joaquim Pinto de Sousa.  
 Primeiro-cabo Manuel Cardoso Figueiredo.  
 Primeiro-cabo José Manuel Matos.  
 Primeiro-cabo Paulo Alexandre da Costa Vaz.  
 Primeiro-cabo Inácio Rogério Marques Cutilada.  
 Segundo-cabo Hélder António de Magalhães Matos.  
 Segundo-cabo Pedro Miguel de Oliveira Limas.  
 Segundo-cabo Ricardo Rúben Simão Vieira.  
 Segundo-cabo António Miguel Rodrigues Azeredo.  
 Segundo-cabo Vítor Hugo Fernandes Perfitas.  
 Segundo-cabo Carlos Alberto Pedro Sousa.  
 Segundo-cabo Sérgio Miguel Vaz Martins.  
 Segundo-cabo José Manuel Azevedo Seara.  
 Segundo-cabo Marco Aurélio Ferreira Paiva.  
 Segundo-cabo Pascal Gomes Morgado.  
 Segundo-cabo Rui Manuel Castro Viana.  
 Segundo-cabo Cláudio Jorge Silva Camacho.  
 Segundo-cabo Márcio Samuel Andrade Coelho.  
 Segundo-cabo José Hélder Fernandes Gonçalves.  
 Segundo-cabo Alvaro Jorge Passas Teixeira.  
 Segundo-cabo Miguel Ângelo Nunes Inácio.  
 Segundo-cabo Jorge Alberto Medeiros Raposo.  
 Segundo-cabo João Carlos Pinto Ribeiro.  
 Segundo-cabo Pedro Jorge Moreira Magalhães.  
 Segundo-cabo Daniel Filipe Fraqueiro Beldroega.  
 Segundo-cabo Bruno Filipe Martins Magalhães.  
 Segundo-cabo Adriano Isidro Araújo António.  
 Soldado Ivone Patrícia Andrade Silva.  
 Soldado Luís Filipe Lage Ferreira.  
 Soldado Hernâni Álvaro de Vasconcelos Dias.  
 Soldado Nuno Miguel Correia Alqueidão.  
 Soldado Leonardo Fernandes da Conceição.  
 Soldado César Manuel da Cunha Lopes.  
 Soldado José Artur Dias Ramos.  
 Soldado João Filipe Sousa Araújo.  
 Soldado Bruno Miguel Rodrigues Garcia.  
 Soldado José Márcio Barros Andrade.  
 Soldado Rúben Jorge Cabral Jardim.  
 Soldado Hélder Romeu Mendonça Freitas.  
 Soldado José António Vieira Fernandes.  
 Soldado Octávio Luís Bacanhim da Conceição.  
 Soldado Rui Miguel de Castro Gonçalves.  
 Soldado Néelson Teotónio Ornelas Faria.  
 Soldado Rúben Dinarte Teles Prioste.  
 Soldado Miguel Ângelo Alves Pinto.  
 Soldado Marco Aurélio Abreu.  
 Soldado Nuno Miguel Sousa.  
 Soldado José Alberto Ribeiro Aveiro.  
 Soldado Márcio José Martins Barros.  
 Soldado Duarte Brás Mendonça Freitas.  
 Soldado Luís Paulo Teixeira Oliveira.  
 Soldado Paulo Alexandre Vieira.  
 Soldado Rui Miguel Amaral Garcia.  
 Soldado Arselino Cláudio Vargas Macedo.  
 Soldado Néelson Melo Coelho.  
 Soldado Marco Paulo Pedro Rodrigues.  
 Soldado Márcio dos Santos Borges.  
 Soldado Honorato José Neto Coelho.  
 Soldado Carlos Manuel Ferreira Alves.  
 Soldado Rui Filipe Faceira Jesus.  
 Soldado Carlos Manuel Martins Ponciano.  
 Soldado Dário Samuel Martins Rosário.  
 Soldado Luís Alexandre Rosa São Pedro.  
 Soldado Rui Manuel de Castro Neves.  
 Soldado Raul Miguel Trigueiro Rodrigues.  
 Soldado José Mendes de Oliveira.  
 Soldado António Joel Pereira Linhares.  
 Soldado Filipe Neves dos Santos.  
 Soldado Bruno Miguel da Silva de Sousa.  
 Soldado Luís António Cerqueira Pereira.  
 Soldado João Carlos Veríssimo Correia.  
 Soldado Nuno Ricardo Martins Pereira.  
 Soldado José Marcelo Pinto Magalhães.  
 Soldado Fernando Jorge Amaral Martins.  
 Soldado José Evangelista Barbosa Pereira.

Soldado Paulo Rui Magalhães Pacheco.  
 Soldado Luís Miguel Mota Nunes.  
 Soldado Luís Romão Xara Moreira.  
 Soldado Ângelo Bruno Gonçalves da Luz.  
 Soldado Pedro Bruno Bento Ferreira.  
 Soldado Francisco Torcato Freitas Pereira.  
 Soldado Joaquim Rafael Fernandes Pereira.  
 Soldado Tiago dos Santos Coimbra.  
 Soldado Bruno Miguel Oliveira de Sousa.  
 Soldado Luís Pedro Paiva Coelho.  
 Soldado Pedro Miguel de Castro Vieira.  
 Soldado José Fernando Rabaldinho da Costa.  
 Soldado Nélson Carvalho Fernandes.  
 Soldado Bruno Miguel Pedrosa da Rocha.  
 Soldado Manuel José da Costa Barroso.  
 Soldado Manuel Moreira Dias.  
 Soldado Sandra da Cunha Alves.  
 Soldado Filipe Manuel Brito da Costa.  
 Soldado Hugo Jorge Salgado Ferreira.  
 Soldado Bruno Miguel V. Martins Manso.  
 Soldado Jorge Cláudio Garcia Maurício.  
 Soldado Nuno Rafael Rocha Pinto.  
 Soldado Luís Carlos Nunes dos Santos.  
 Soldado David Oliveira Santos.  
 Soldado Nélson Jorge Pereira Moura.  
 Soldado Adriano Mendes Leal.  
 Soldado Adriano Fernando Ferreira Magalhães.  
 Soldado Marco António Bragança Rodrigues.  
 Soldado António Aurélio Rodrigues Santos.  
 Soldado Pedro Miguel das Dores Fradeira.  
 Soldado Victor Manuel Teixeira.  
 Soldado José Luís Reis da Cunha.  
 Soldado Micael Teixeira Santos.  
 Soldado Bruno Leandro Ferreira Costa.  
 Soldado Bruno Miguel Henriques Costa.  
 Soldado António Pereira Alves.  
 Soldado Oscar Manuel Ferreira de Matos.  
 Soldado Luís António Carlos Ribeiro.  
 Soldado Pedro Alexandre Freitas Ribeiro.  
 Soldado Domingos José Lourenço Santos.  
 Soldado Sérgio Alberto Martins Videira.  
 Soldado Francisco Rafael Santos Castro.  
 Soldado Nuno Ricardo Gomes Domingues.  
 Soldado Rui Miguel de Brito Alexandre.  
 Soldado Victor Manuel Sequeira Pereira.  
 Soldado Rui Manuel Fernandes da Silva Ferreira.  
 Soldado Ricardo Manuel Lopes.

Navy and Marine Corps Commendation Medal EUA:

Primeiro-sargento Pedro Monteiro.

Medalha da INTERFET:

Coronel Joaquim Humberto Arriaga da Câmara Stone.

Medalha italiana (comemorativa da Missão de Paz na Bósnia):

Tenente-coronel António Manuel Camacho Soares.  
 Sargento-ajudante Henrique Manuel Balsinhas Raleira.

Medalha da Missão de Monitorização da Comunidade Europeia:

Capitão Paulo Jorge Pereira da Silva de Castro Ferreira.  
 Capitão Paulo Jorge Pereira da Silva de Castro Ferreira.

15 de Outubro de 2003. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Despacho conjunto n.º 993/2003.** — A permissão genérica de condução de viaturas oficiais a funcionários ou agentes que não sejam motoristas ou a quem não estejam distribuídas está, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, sujeita a despacho da Ministra de Estado e das Finanças.

A necessidade de racionalização de meios disponíveis e a natureza das atribuições de alguns dos serviços são razões que justificam a concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais.

A autorização agora concedida é exclusivamente para satisfação das necessidades de transporte dos serviços, não abrangendo, de

acordo com a legislação aplicável, a utilização de uso pessoal dos referidos veículos.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas ao Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro à chefe do Gabinete, Dr.<sup>a</sup> Rita Marques Guedes.

2 — A permissão genérica conferida pelo número anterior rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 50/78, de 28 de Março, e 490/99, de 17 de Novembro, e caduca com o termo das funções em que se encontra actualmente investido.

12 de Setembro de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**Despacho conjunto n.º 994/2003.** — O Governo reconheceu, através do II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, que a eficácia do combate a este fenómeno que atravessa toda a sociedade portuguesa só será possível se travada numa perspectiva transversal e integrada.

Considerando que para garantir esta transversalidade é necessária uma articulação entre todos os ministérios directamente envolvidos, a qual depende, em boa parte, de uma estreita colaboração entre os diversos organismos sectorialmente responsáveis pela área, determina-se:

1 — É designada a licenciada Maria da Conceição Reis de Oliveira Neves Lavadinho para exercer funções na Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres onde, na dependência do presidente desta Comissão e em estreita articulação com o Gabinete do Ministro da Presidência, assumirá a coordenação da área da violência doméstica, tendo para o efeito sido requisitada ao Instituto de Reinserção Social.

2 — As funções indicadas no número anterior revestem-se de reconhecido interesse público, pelo que a requisitada suspende a designação como coordenadora da Equipa de Lisboa Família do Instituto de Reinserção Social pelo período em que exercer as funções para as quais é designada.

3 — A requisitada auferirá a remuneração mensal que lhe é devida em razão das funções que detém no Instituto de Reinserção Social à data da sua requisição.

4 — O presente despacho produz efeitos a 13 de Outubro de 2003.

14 de Outubro de 2003. — O Ministro da Presidência, *Nuno Albuquerque Morais Sarmento*. — O Secretário de Estado da Justiça, *Miguel Bento Martins da Costa Macedo e Silva*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Departamento de Prospectiva e Planeamento

**Rectificação n.º 1970/2003.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 19 166/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 2003, a p. 15 112, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 11 de Junho de 2000» deve ler-se «com efeitos a 11 de Maio de 2001».

8 de Outubro de 2003. — A Directora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 11 192/2003 (2.ª série).** — Por despacho da subdirectora-geral de 13 de Outubro de 2003, por delegação de competências do director-geral:

Guido Rui Teixeira Pereira, técnico de administração tributária-adjunto — exonerado, a seu pedido, do quadro de pessoal da DGCI com efeitos à data de 19 de Agosto de 2003.

14 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Direcção-Geral do Património

**Declaração n.º 323/2003 (2.ª série).** — Tendo-se verificado algumas inexactidões na declaração n.º 213/2001, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 4 de Julho de 2001, a qual rectifica a área de oito prédios rústicos do concelho de Sines, seguidamente

se indicam as devidas correcções, a fim de os mesmos serem registados a favor do Estado Português, pelo que onde se lê «Artigo/Secção 81-F» deve ler-se «81-I» e onde se lê «Área/ha 1,0000» deve ler-se «0,1000».

8 de Outubro de 2003. — O Administrador Liquidatário do ex-GAS, (*Assinatura ilegível.*). — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Miguel Fernandes*.

### Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

**Despacho n.º 20 423/2003 (2.ª série).** — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 16 280/2003 (2.ª série), do director-geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto corrente, subdelego no director de serviços de Administração, licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, as competências que me foram delegadas relativamente aos assuntos que correm pela Divisão de Informação e Relações Públicas, designadamente para a prática dos actos enunciados nas alíneas a), f) e g) do n.º 1.2 do referido despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Agosto de 2003.

22 de Agosto de 2003. — O Subdirector-Geral, *António Camacho Rosado da Fonseca*.

### Direcção-Geral do Tesouro

**Despacho (extracto) n.º 20 424/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 16.º do despacho conjunto n.º 1136/2000, de 15 de Novembro publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 2000, designo o seguinte júri para avaliação e classificação final do estágio iniciado em 12 de Maio de 2003 para a carreira técnica superior do tesouro — menções A, B e C — do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, precedendo concurso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 11 de Abril de 2001:

Presidente — Dr. Alcides Janeiro Pimentel, director do GAI.  
Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Cristina Maria Pereira Branco Mascarenhas Vieira de Sampaio, directora da DRC, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr.ª Maria de Fátima Almeida Amaral Nepomuceno Silva, coordenadora do NCT.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Edmundo Jorge Soeiro, director da DCC.
- 2.º Dr. Dino Jorge Ramos Santos, coordenador do NRC.

10 de Outubro de 2003. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

### Inspecção-Geral da Administração Pública

**Despacho (extracto) n.º 20 425/2003 (2.ª série).** — Por despacho do inspector-geral da Administração Pública de 9 de Outubro de 2003, foi determinada a anulação dos concursos internos gerais de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal e de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 26 de Setembro de 2003 (avisos n.ºs 10 079/2003 e 10 080/2003, respectivamente).

10 de Outubro de 2003. — A Subinspectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CULTURA

**Despacho conjunto n.º 995/2003.** — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 2138/2003 (2.ª série), de 6 de Janeiro, do Ministro da Cultura, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 3 de Fevereiro de 2003, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico

de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3 e de técnico de informática-adjunto da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, constantes do anexo ao presente despacho conjunto e do qual faz parte integrante.

14 de Outubro de 2003. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Director da Biblioteca Nacional, *Diogo Pires Aurélio*.

### ANEXO

**Programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3 e de técnico de informática-adjunto da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional.**

- 1 — Especialista de informática:
  - 1.1 — Arquitectura e tecnologia de componentes físicos e lógicos de computadores e redes;
  - 1.2 — Planeamento de arquitecturas de sistemas de informação;
  - 1.3 — Linguagens de comandos (*scripts*) e de programação;
  - 1.4 — Bases de dados — planeamento e gestão;
  - 1.5 — Planeamento e gestão de soluções de segurança;
  - 1.6 — Aplicações — desenvolvimento e manutenção;
  - 1.7 — Segurança e integridade de informação.
- 2 — Técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3:
  - 2.1 — Arquitectura e tecnologia de componentes físicos de computadores e de redes (*hardware*);
  - 2.2 — Arquitectura e tecnologia de componentes lógicos de computadores (*software*);
  - 2.3 — Instalação e configuração de sistema operativo em clientes e servidores;
  - 2.4 — Bases de dados — administração;
  - 2.5 — Segurança de sistemas informáticos;
  - 2.6 — Segurança e integridade de informação.
- 3 — Técnico de informática-adjunto:
  - 3.1 — Arquitectura e tecnologia de componentes físicos de computadores (*hardware*);
  - 3.2 — Arquitectura e tecnologia de componentes lógicos de computadores (*software*) — instalação e configuração básica de sistemas operativos e aplicações locais;
  - 3.3 — Segurança de sistemas informáticos — noções;
  - 3.4 — Segurança e integridade de informação — noções;
  - 3.5 — Apoio a utilizadores.

A pormenorização e a delimitação dos temas constarão dos respectivos avisos de abertura dos concursos.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 20 426/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Outubro de 2003 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

Isabel Maria Silvério Marques Bengala, técnica profissional de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional de 1.ª classe da mesma carreira e quadro de pessoal, com efeitos a 1 de Outubro de 2003.

13 de Outubro de 2003. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto*.

**Despacho (extracto) n.º 20 427/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Outubro de 2003 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

Dr.ª Teresa Maria dos Santos Silva Martins, assessora, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assessora principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir 1 de Outubro de 2003.

13 de Outubro de 2003. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto*.

**Despacho (extracto) n.º 20 428/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Outubro de 2003 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

Maria Margarida Ferreira dos Santos, técnica profissional principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista (tradutora) do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 1 de Outubro de 2003.

13 de Outubro de 2003. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto*.

**Despacho (extracto) n.º 20 429/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Outubro de 2003 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

Jorge Manuel Carvalho de Aguiar, técnico profissional especialista, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico profissional especialista principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 1 de Outubro de 2003.

13 de Outubro de 2003. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Correia Jacinto*.

### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Despacho n.º 20 430/2003 (2.ª série).** — Obtida a anuência do Chefe do Estado-Maior do Exército, bem como a respectiva autorização do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, nomeio, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, para o exercício de funções na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, o tenente-coronel CAV NIM 02078479, Carlos Alberto Baía Afonso.

A presente nomeação, em comissão de serviço normal, produz efeitos desde 31 de Maio de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2003. — O Director-Geral, *José Luís Pinto Ramalho*, tenente-general.

### Instituto de Acção Social das Forças Armadas

**Despacho (extracto) n.º 20 431/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vogal do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas de 21 de Agosto de 2003:

Messias Pereira Chainho, Alfredo Gomes Rodrigues e Germano Morgado Alves Cunha, motoristas de pesados — reclassificados nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de motorista de transportes colectivos do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2003. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Carlos Eduardo dos Santos Costa e Melo*, COR ART.

### MARINHA

#### Superintendência dos Serviços do Pessoal

##### Direcção do Serviço de Pessoal

##### Repartição de Militarizados e Civis

**Despacho (extracto) n.º 20 432/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Setembro de 2003 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Deonilde dos Santos Graça Chambel, assistente administrativa do escalão 1 do quadro de pessoal civil da Marinha — autorizado o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro.

6 de Outubro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### Repartição de Sargentos e Praças

**Despacho n.º 20 433/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de torpedeiros, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro, de acordo com o artigo 174.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar: 356988, primeiro-marinheiro T Artur Jorge dos Santos Barbosa.

Promovido a contar de 31 de Março de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 103790, cabo T Carlos Alberto Escoval Neves, e à direita do 6306492, cabo T José Manuel Correia Silveiro.

18 de Setembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 434/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de artilheiros, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerários ao quadro, de acordo com o artigo 174.º do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

425989, primeiro-marinheiro A Carlos Miguel Raimundo Ferreira Matias.

6301491, primeiro-marinheiro A João Carlos Angélico Rebelo.

Promovidos a contar de 30 de Abril de 2003, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 226293, cabo A Hermínio Manuel Lourenço Costa, pela ordem indicada e à direita do 137992, cabo A Jorge Manuel Carneiro Artilheiro.

18 de Setembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 435/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de torpedeiros, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerário ao quadro, de acordo com o artigo 174.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar:

6318991, primeiro-marinheiro CRO César Manuel Leitão Serafim Viegas.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2002, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 6303192, cabo CRO António José da Silva Barradas, e à direita do 8301592, cabo CCT Gabriel Fernandes Valoura.

18 de Setembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 436/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

67374, primeiro-sargento CE Joaquim de Jesus Dias.

Promovido a contar de 31 de Agosto de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º

e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 234572, sargento-ajudante CE Rui Manuel Ferreira de Campos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 180373, sargento-ajudante CE Carlos Manuel Santos Ferreira.

18 de Setembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 437/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

224672, primeiro-sargento A Manuel Fernando Batista Silva.

Promovido a contar de 31 de Agosto de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a sargento-chefe do 183670, sargento-ajudante A Manuel Capela.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 128073, sargento-ajudante A Vitorino Joaquim Guerreiro.

18 de Setembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 438/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

183670, sargento-ajudante A Manuel Capela.

Promovido a contar de 31 de Agosto de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 103768, sargento-chefe A João Nobre Bento.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 15670, sargento-chefe A Carlos Lourenço dos Santos.

18 de Setembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 439/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

247971, sargento-ajudante H Joaquim Luiz Almeida Duarte.

Promovido a contar de 31 de Agosto de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 247074, sargento-chefe H João Alberto Serra Salgado Neves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 27173, sargento-chefe H Alberto Mestre Palma Rodrigues.

19 de Setembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 440/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de enfermeiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decre-

to-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

120278, primeiro-sargento HE Bernardino Inácio Abrantes Cabeça.

Promovido a contar de 31 de Agosto de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção a sargento-chefe do 247971, sargento-ajudante H Joaquim Luiz Almeida Duarte.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 137978, sargento-ajudante H Nelson da Silva Ferreira.

19 de Setembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 441/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe da taifa, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

123770, primeiro-sargento TF João Manuel Baião Tareco.

Promovido a contar de 31 de Julho de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 42968, sargento-ajudante TF Joaquim José Trindade Leitão.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 20869, sargento-ajudante TF Luis Alberto Bragadesto Rafael.

19 de Setembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 20 442/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o seguinte militar:

9322301, primeiro-grumete L RC Ana Rita Matos do Vale.

Promovido a contar de 9 de Abril de 2003.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9324601, segundo-marinheiro L RC David José da Costa Pinheiro dos Santos Rosário, e à direita do 9335301, segundo-marinheiro L RC Daniel Alexandre Batista Emídio.

30 de Setembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

**Aviso n.º 11 193/2003 (2.ª série).** — *Concurso ordinário para o preenchimento de uma vaga destinada ao quadro permanente de oficiais farmacêuticos do Exército.* — Nos termos da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro, com a nova redacção que lhe é dada pelas Portarias n.ºs 372/85, de 16 de Novembro, e 574/89, de 17 de Julho, e do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro, publica-se a lista de candidatos admitidos a concurso, cujo aviso de abertura n.º 8538/2003 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 11 de Agosto de 2003:

Dr.ª Célia Sofia Pires Cameira Vicente.

Dr.ª Ana Catarina Pinho de Oliveira.

Dr.ª Cátia Alexandra Bento Gameiro Fernandes.

Dr.ª Rita Andrea Matias Lucas.

Dr.ª Elisabete das Dores Oliveira.

Dr. Gonçalo Cerdeira de Figueiredo.

Dr.ª Guida Marília Jejundo dos Reis.  
 Dr.ª Clara Alexandra da Silva Antunes.  
 Dr.ª Carla Saraiva dos Anjos.  
 Dr.ª Carla Susana Gouveia de Aguiar e Lourenço.  
 Dr. Hugo Ricardo Dias da Silva.  
 Dr.ª Paula Sofia Paiva Caetano.  
 Dr. José Henrique da Silva Diógenes Nogueira.  
 Dr.ª Ana Cristina Ferreira Pinto.  
 Dr.ª Anabela da Silva Almeida.  
 Dr. Cristóvão Marques Junqueira.  
 Dr.ª Marta Sofia de Jesus Sequeira Cardão.  
 Dr.ª Maria João Pisco Almeida.  
 Dr.ª Maria Teresa Pedro Sandes Saragoça.  
 Dr.ª Joana Isabel Barbosa Ferreira Moreira.  
 Dr.ª Raquel Sofia Mendes Esteves.  
 Dr.ª Joana Patrícia Santos Silva.  
 Dr.ª Sílvia Maria da Silva Pereira Faria.  
 Dr.ª Cármen Sofia Catarino Correia Vieira.

2 de Outubro de 2003. — O Director, *José Manuel Freire Nogueira*, MGEN.

#### Repartição de Pessoal Civil

##### Contrato (extracto) n.º 1412/2003:

Hugo Manuel Lopes Nogueira Fernandes Barreira, com a categoria de auxiliar de serviços, recrutado em regime de contrato individual de trabalho a tempo parcial no Instituto Militar dos Pupilos do Exército — rescindido o respectivo contrato com efeitos desde 5 de Setembro de 2003, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Antunes Cameira*, TCOR CAV.

**Despacho (extracto) n.º 20 443/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Maio de 2003 do TGEN comandante da Academia Militar:

Luísa Maria Carreira Ferreira Mascoli, assistente convidada da Academia Militar — anulado o contrato administrativo de provimento celebrado com aquele estabelecimento de ensino a partir de 11 de Dezembro de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Antunes Cameira*, TCOR CAV.

**Despacho (extracto) n.º 20 444/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal do Exército de 29 de Setembro de 2003, proferido no uso de competência subdelegada, após parecer favorável do director-geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Ana Maria Dias da Silva, assistente administrativa principal — transferida do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o quadro de pessoa civil do Exército (QPCE), ficando colocada no Instituto Geográfico do Exército (IGeoE). Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 6, índice 284. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Antunes Cameira*, TCOR CAV.

**Despacho (extracto) n.º 20 445/2003 (2.ª série).** — Por despacho do chefe da Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal do Exército de 30 de Setembro de 2003, proferido no uso de competência subdelegada, após parecer favorável de 19 de Setembro de 2003 do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Ana Paula Pessanha Lança Rodrigues, assistente administrativa principal — transferida do quadro de pessoal do IASFA para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Chefia de Abonos e Tesouraria (CHAT). Tem direito ao vencimento, correspondente ao escalão 3, índice 239. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Antunes Cameira*, TCOR CAV.

**Despacho (extracto) n.º 20 446/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro de 2003, após anuência do general-adjunto do CEMGFA para o planeamento, do chefe da Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal do Exército, proferido no uso de competência subdelegada:

Maria Margarida Hernandez de Sousa Freitas, assistente administrativa especialista do quadro do pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferida para o quadro do pessoal civil do Exército (QPCE), com efeitos à data da aceitação da nomeação, ficando colocada na Escola de Sargentos do Exército. Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 4, índice 310. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Jorge Manuel Antunes Cameira*, TCOR CAV.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Departamento Geral de Administração

#### Despacho (extracto) n.º 20 447/2003 (2.ª série):

Maria Elisa Rogado Contente Domingues, jornalista da empresa RTP — Radiotelevisão Portuguesa, S. A. — despacho ministerial de 2 de Outubro de 2003 requisitando-a, pelo período de três anos, prorrogável por iguais períodos, para desempenhar as funções de conselheira de imprensa na Embaixada de Portugal em Londres. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 2003. — O Director, *Renato Marques*.

### Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

**Rectificação n.º 1971/2003.** — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 18 837/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 2003, rectifica-se que onde se lê, relativamente à transferência de Rosa Maria Felicidade Alves Claro para o quadro desta Direcção-Geral «técnica profissional especialista» deve ler-se «técnica profissional especialista principal».

9 de Outubro de 2003. — A Directora de Serviços, *Maria Benedita Tinoca*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

#### Chefia do Serviço de Pessoal

**Aviso n.º 11 194/2003 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 43.º da Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro (que aprova o Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana), e por despacho de 5 de Fevereiro de 2003 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, foi aplicada a pena de separação do serviço, prevista nos artigos 27.º, alínea f), 41.º, n.ºs 1 e 2, alínea c), e 43.º do diploma supracitado, ao soldado de infantaria n.º 811220, Joaquim dos Santos, da Brigada n.º 5 desta Guarda.

6 de Outubro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior, *Rui Alexandre Cardoso Teixeira*, major-general.

### Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

#### Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

**Despacho n.º 20 448/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director nacional de 12 de Maio de 2003:

Ana Maria Ramos Nunes Pedro — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, válido para o período de 11 de Novembro de 2002 a 21 de Fevereiro de 2003, para exercer as funções de assistente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, para leccionar a disciplina de Relações Públi-

cas do 2.º ano do curso de licenciatura em Ciências Policiais, com o horário semanal de três horas, de acordo com o despacho n.º 317/81, de 23 de Novembro, rectificado conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 13 de Março de 1982, a que corresponde 20% (€ 276,22) do vencimento da mesma categoria em regime de tempo integral, previsto no escalão 1, índice 140, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro (estatuto remuneratório do pessoal docente universitário e superior politécnico, bem como para o pessoal da carreira de investigação científica), alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

2 de Outubro de 2003. — O Director, *Alfredo Jorge Gonçalves Fariha Ferreira*, superintendente-chefe.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 11 195/2003 (2.ª série).** — A Secretaria-Geral do Ministério da Justiça pretende admitir com vínculo à função pública, por requisição ou transferência e para as áreas funcionais de gestão financeira/documentação/economato e património, técnicos superiores, técnicos profissionais, técnicos profissionais de BAD e assistentes administrativos.

Local de trabalho — Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa.

Os eventuais interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis, proceder ao envio do requerimento de requisição ou transferência para a morada acima identificada, acompanhado de *curriculum vitae*, datado e assinado, bem como de documento emitido pelo serviço de origem onde conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, bem como o tempo de serviço na função pública, carreira e categoria.

30 de Setembro de 2003. — A Secretária-Geral, *Ana Vaz*.

### Centro de Estudos Judiciários

**Despacho (extracto) n.º 20 449/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Outubro de 2003:

Maria Luís Gaspar Cordas, técnica profissional especialista da carreira técnica profissional de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Centro de Estudos Judiciários — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica profissional especialista principal (escalão 1, índice 310) da carreira técnica profissional de biblioteca e documentação do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do seu anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. Esta nomeação tem confirmação de cabimento orçamental por parte da 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2003. — O Director, *Mário Silva Tavares Mendes*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 20 450/2003 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral de 7 de Outubro de 2003:

Artur Pereira Videira, escrivão-adjunto, em licença especial, no exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau — prorrogada a referida licença, pelo período de um ano, com efeitos desde 1 de Outubro de 2003.

Etelvina Maria Ferreira Soares Ferrão Gomes, escrivã-adjunta, em licença especial, no exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau — prorrogada a referida licença, pelo período de um ano, com efeitos desde 1 de Outubro de 2003.

9 de Outubro de 2003. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

### Centro de Formação de Oficiais de Justiça

**Aviso n.º 11 196/2003 (2.ª série).** — Na sequência de provimento de recursos hierárquicos, a lista de classificação final dos candidatos aprovados e excluídos na prova de acesso à categoria de secretário de justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Janeiro de 2003, é alterada, quanto aos candidatos abaixo indicados, passando os mesmos a deter, na referida prova, a seguinte classificação final:

Bebiano José de Freitas Pestana — 9,72 (candidato aprovado).  
Domingos José Vieira Maia — 9,83.

Eduarda Fernandes Palma — 9,54 (candidata aprovada).  
José da Silva Barbosa — 8,39.

14 de Outubro de 2003. — A Directora, *Maria João Henriques*.

## Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Despacho n.º 20 451/2003 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, consagra os princípios e regras gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, prevendo a fixação dos regimes de prestação de trabalho e de horários mais adequados a cada organismo, mediante regulamento interno, a aprovar pelo respectivo dirigente máximo.

Deste modo, cumpre definir as regras procedimentais a adoptar no funcionamento dos serviços centrais da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, introduzindo um conjunto de alterações ao regulamento de horário de trabalho em vigor nesta Direcção-Geral.

Nesta conformidade, foram obtidos e ponderados os pareceres formulados em consulta prévia às organizações sindicais representativas dos funcionários e agentes dos serviços centrais desta Direcção-Geral.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e no uso da competência conferida pelo n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, constante do n.º 12 do mapa II, aprovo o regulamento de horário de trabalho da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

1 de Outubro de 2003. — O Director-Geral, *Carlos Santana Vidigal*.

### ANEXO

#### Regulamento de horário de trabalho

### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

##### Âmbito de aplicação

O regime de horário de trabalho dos funcionários e agentes dos serviços centrais da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, doravante designada por DGRN, rege-se-á nos termos constantes dos diplomas legais sobre a matéria e pelas disposições do presente regulamento, qualquer que seja o seu vínculo e a natureza das suas funções.

##### Artigo 2.º

##### Duração semanal do trabalho

1 — A duração semanal do trabalho é de trinta e cinco horas, para todos os grupos de pessoal, distribuído de segunda-feira a sexta-feira.

2 — O pessoal dirigente, os chefes de secção e o pessoal de categorias legalmente equiparadas, embora isento de horário de trabalho, não está dispensado do dever geral de assiduidade nem do cumprimento da duração semanal de trinta e cinco horas ou o equivalente mensal.

##### Artigo 3.º

##### Períodos de funcionamento e atendimento

1 — O funcionamento dos serviços da DGRN decorre, nos dias úteis, entre as 8 e as 20 horas.

2 — O período de atendimento ao público nos referidos serviços decorre entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, com excepção dos serviços a seguir referidos.

3 — O período de atendimento ao público nos Serviços de Identificação Civil é o seguinte:

Lisboa — todos os dias úteis das 8 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, a funcionar em horário contínuo de atendimento;  
Delegação do Porto — todos os dias úteis das 9 às 16 horas, a funcionar em horário contínuo de atendimento;  
Delegação de Coimbra — todos os dias úteis das 9 às 16 horas, a funcionar em horário contínuo de atendimento.

4 — O horário de atendimento ao público dos serviços desta Direcção-Geral que se encontrem a funcionar nas lojas do cidadão é o constante da respectiva legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 187/99, de 2 de Junho.

## CAPÍTULO II

## Assiduidade

## Artigo 4.º

## Regras de assiduidade e faltas

1 — As entradas e saídas são registadas em relógio de ponto electrónico, mediante cartão individual, com recolha e processamento de informação e por livro de ponto ou outro suporte da mesma natureza, nas delegações de identificação civil de Coimbra e Porto.

2 — Todas as entradas e saídas, de qualquer dos períodos diários de prestação do serviço, seja qual for o momento em que ocorram, devem ser registadas no sistema de relógio de ponto instalado, através do cartão individual do funcionário, constituindo infracção disciplinar a sua marcação por outrem que não seja o titular.

3 — Presume-se a ausência ao serviço a falta de marcação do ponto.

4 — Em caso de não funcionamento do sistema de verificação instalado ou de verificação de anomalia do cartão ou esquecimento do mesmo, o registo é efectuado, imediatamente, pelo funcionário ou agente, em impresso próprio ou por outra forma em uso, apresentado ao seu dirigente, que o poderá regularizar.

5 — Os pedidos de justificação e regularização de ausências temporárias no decurso do período de trabalho, em situações conexas com a execução do presente regulamento, devem ser dirigidos pelos funcionários e agentes, no próprio dia, ao respectivo superior hierárquico, que os decidirá, sempre que possível no prazo de vinte e quatro horas.

6 — Os pedidos de justificação de faltas e concessão de férias devem ser apresentados pelos funcionários e agentes ao respectivo superior hierárquico e remetidos à secção de pessoal, mediante impresso próprio em uso nos serviços, devidamente instruídos com os comprovativos necessários.

## Artigo 5.º

## Ausências no período de trabalho

1 — O pessoal deve comparecer assiduamente ao serviço e cumprir o horário resultante do presente regulamento, não podendo ausentar-se nos períodos de presença obrigatória, salvo nos termos e pelo tempo autorizados pelo respectivo superior hierárquico, sob pena de marcação de falta, de acordo com a legislação aplicável.

2 — Sem prejuízo do cumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade, o pessoal que, por exigência das suas funções, efectue frequentemente serviço fora das instalações da DGRN poderá ser dispensado da marcação de ponto, mediante proposta nominal do respectivo superior hierárquico, a submeter a apreciação do director-geral.

3 — Aos funcionários e agentes abrangidos pelo presente regulamento é concedida a dispensa de serviço no dia do respectivo aniversário, sem necessidade de compensação.

4 — As ausências motivadas por dispensas e tolerâncias de ponto são consideradas para todos os efeitos legais como prestação efectiva de serviço.

## Artigo 6.º

## Deveres de assiduidade e de pontualidade

Sem prejuízo do disposto no artigo 4.º, compete ao pessoal dirigente e de chefia a verificação do dever de assiduidade, bem como do cumprimento do período normal de trabalho dos funcionários e agentes sob sua dependência hierárquica, ficando responsabilizados pelo cumprimento do disposto no presente regulamento.

## Artigo 7.º

## Controlo de assiduidade

1 — O cômputo das horas de trabalho prestado por cada funcionário ou agente será calculado mensalmente pela secção de pessoal, com base nas informações e justificações apresentadas por cada responsável relativamente aos funcionários sob a sua dependência hierárquica.

2 — A secção de pessoal, impreterivelmente, até ao dia 10 do mês seguinte, distribuirá aos respectivos dirigentes os resultados da contagem de tempo referido no número anterior.

3 — O prazo de reclamação da contagem apresentada é de cinco dias úteis contados a partir do dia da distribuição ou do dia em que o funcionário ou agente regressar ao serviço, caso este se encontre em situação de ausência justificada.

4 — As correcções a introduzir, resultantes de reclamações, serão efectuadas, sempre que possível, no cômputo de horas do mês seguinte àquele a que respeitem.

5 — As listas corrigidas são submetidas a despacho superior e nelas são convenientemente assinalados os casos de incumprimento das disposições regulamentares, bem como outros aspectos que possam influenciar o controlo da assiduidade e pontualidade.

## CAPÍTULO III

## Modalidades de horário de trabalho

## Artigo 8.º

## Modalidades de horário

1 — A modalidade normal de horário de trabalho praticado na DGRN é o horário flexível.

2 — Podem ainda ser adoptadas, nas condições previstas no presente regulamento e em função da natureza das actividades desenvolvidas, as seguintes modalidades de horário:

- a) Horário rígido;
- b) Jornada contínua.

3 — Podem ainda ser fixados horários específicos nos termos previstos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

4 — O pessoal superiormente designado como afecto ao serviço de atendimento das lojas do cidadão, efectivo ou de reserva, presta serviço em regime de jornada contínua, com horários de trabalho variáveis e rotativos, em função das necessidades do atendimento do público, de acordo com a planificação prévia aprovada pelo director-geral dos Registos e do Notariado.

## Artigo 9.º

## Horário flexível

1 — O horário flexível permite aos funcionários e agentes gerir os seus tempos de trabalho, escolhendo as horas de entrada e saída, observados que sejam os períodos de presença obrigatória designados por plataformas fixas.

2 — As plataformas fixas são as seguintes:

- a) Parte da manhã — das 10 às 12 horas;
- b) Parte da tarde — das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

3 — As plataformas móveis decorrem nos seguintes períodos:

- a) Das 8 às 10 horas;
- b) Das 12 horas às 14 horas e 30 minutos; e
- c) Das 16 horas e 30 minutos às 20 horas.

4 — O regime de horário flexível está sujeito às seguintes regras:

- a) A flexibilidade não pode afectar o regular e eficaz funcionamento dos serviços, especialmente no que respeita às relações com o público e com os serviços externos;
- b) A duração máxima de trabalho diário é de nove horas, incluindo eventual prestação de trabalho extraordinário, não sendo permitida a prestação de mais de cinco horas de trabalho consecutivas, salvo em casos excepcionais, tais como reuniões de trabalho, execução de trabalhos inadiáveis e outros de estrita necessidade de serviço, comprovados pelo superior hierárquico;
- c) É obrigatória a utilização mínima de uma hora para almoço entre as 12 e as 14 horas e 30 minutos, não podendo exceder duas horas de interrupção.

5 — Compete a cada dirigente verificar o cumprimento das plataformas fixas pelos funcionários e agentes sob a sua dependência hierárquica.

## Artigo 10.º

## Gestão de tempo de trabalho

1 — É permitido o transporte de tempo de trabalho, traduzido na possibilidade de, diariamente, se acumular e transferir créditos ou débitos de tempo que serão ajustados e aferidos mensalmente.

2 — Tal ajustamento é feito mediante o alargamento ou redução do período de trabalho diário, sem prejuízo do cumprimento integral das plataformas fixas e do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 9.º

3 — As ausências do serviço nos períodos das plataformas fixas que não sejam passíveis de justificação, nem se reportem às dispensas conferidas nos termos do presente regulamento, não são susceptíveis de compensação e dão origem à marcação de falta, nos termos da legislação aplicável.

## Artigo 11.º

## Regime de compensação

1 — É permitido o regime de compensação de tempos nas plataformas móveis, desde que não seja afectado o regular e eficaz funcionamento dos serviços.

2 — O período de aferição do cumprimento da duração do trabalho é mensal, devendo as compensações de créditos ou débitos de tempo de trabalho mostrar-se efectuadas até ao final de cada mês.

3 — A compensação será realizada mediante o alargamento do período normal de trabalho diário, dentro do período de funcionamento dos serviços e com o limite estabelecido na alínea b) do n.º 4 do artigo 9.º

4 — Os saldos negativos não poderão transitar para o mês seguinte, com excepção dos casos resultantes da correcção prevista no n.º 4 do artigo 7.º

5 — A compensação de eventuais saldos negativos realizar-se-á pelo alargamento do período normal de trabalho diário, sem prejuízo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 9.º, e terá de ser efectuada até ao final do mês a que diz respeito, podendo ainda ser feita através do aproveitamento das horas da dispensa concedida nos termos do artigo 12.º deste regulamento.

6 — O débito de horas apurado no final de cada mês poderá dar origem a um dos seguintes procedimentos:

- a) Se o cômputo das horas em débito for igual ou superior a sete horas, haverá lugar à marcação de uma falta por cada conjunto de sete horas e, a existir ainda remanescente, também este dará lugar à marcação de uma falta, faltas que devem ser justificadas nos termos da legislação aplicável ou, não o sendo, serão consideradas injustificadas, de acordo com o artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- b) Se o débito for inferior a sete horas, e desde que não constitua uma situação de reincidência ocorrida no mesmo ano civil, o director-geral poderá autorizar que o referido débito seja compensado nos 10 dias seguintes à divulgação da listagem nominativa a que faz referência o n.º 2 do artigo 7.º deste regulamento.

7 — Para efeitos do disposto no n.º 4, a duração média do trabalho diário é de sete horas, como resulta do n.º 1 do artigo 2.º

8 — As faltas apuradas nos termos do n.º 6 são reportadas ao último dia ou dias do período de aferição a que o débito respeita.

#### Artigo 12.º

##### Dispensa de serviço e tolerância

1 — Aos funcionários e agentes que prestem serviço na modalidade de horário flexível pode ser concedida, em cada mês e a pedido, dispensa de serviço, até ao limite de duas horas, isentas de compensação, que serão utilizadas na íntegra numa plataforma fixa.

2 — A dispensa referida no número anterior deve ser autorizada previamente pelo respectivo superior hierárquico.

3 — Quando não for possível comparecer ao serviço até ao início das plataformas fixas, poderão os atrasos até quinze minutos diários ser relevados pelo superior hierárquico, embora sujeitos a compensação.

#### Artigo 13.º

##### Jornada contínua

1 — A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso não superior a trinta minutos, que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho.

2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º, a requerimento dos interessados devidamente fundamentado, o director-geral poderá autorizar a prestação de trabalho na modalidade de jornada contínua, a qual, porém, não confere quaisquer dos direitos de compensação atribuídos ao horário flexível.

3 — Na Direcção de Serviços de Identificação Civil são fixados os seguintes horários de jornada contínua:

Sector de atendimento ao público:

- 1.º período — das 8 horas e 15 minutos às 14 horas e 15 minutos;
- 2.º período — das 14 às 20 horas;
- 3.º período — das 10 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos;

Sector de emissão:

- 1.º período — das 8 às 14 horas;
- 2.º período — das 14 às 20 horas.

4 — De forma a assegurar o serviço de telefones, são definidos os seguintes horários de jornada contínua:

Praça de Francisco Sá Carneiro:

- 1.º período — das 8 às 14 horas;
- 2.º período — das 14 às 20 horas;

Avenida de 5 de Outubro:

- 1.º período — das 8 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos;
- 2.º período — das 14 às 20 horas.

5 — O regime de jornada contínua definido nos números anteriores aplica-se ao pessoal que preste serviço nos referidos sectores.

6 — Quando não for possível comparecer ao serviço até ao início do respectivo período de trabalho em jornada contínua, poderão os atrasos até 15 minutos diários ser relevados pelo superior hierárquico, embora sujeitos a compensação.

#### Artigo 14.º

##### Horário rígido

1 — O horário rígido é aquele que, exigindo o cumprimento da duração semanal de trabalho, se reporta a dois períodos diários com horas de entrada e de saída fixas idênticas, separadas por um intervalo de descanso.

2 — Cumpre este tipo de horário o pessoal do grupo auxiliar: auxiliares administrativos e motoristas.

3 — O pessoal que cumpre a modalidade de horário rígido tem como horário de trabalho o período compreendido entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos, com intervalo entre as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas.

4 — Ao pessoal referido no número anterior poderá ser concedida uma dispensa mensal do período da manhã ou da tarde, isenta de compensação.

5 — A dispensa referida no número anterior carece de autorização prévia do respectivo superior hierárquico e só poderá ser concedida desde que não afecte o normal funcionamento dos serviços.

6 — Quando não for possível comparecer ao serviço até ao início dos períodos diários de trabalho, poderão os atrasos até quinze minutos diários ser relevados pelo superior hierárquico, embora sujeitos a compensação.

## CAPÍTULO IV

### Disposições finais

#### Artigo 15.º

##### Regime supletivo

Em tudo o que não estiver expressamente previsto neste regulamento aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

#### Artigo 16.º

##### Disposições finais

1 — As dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado.

2 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

## Directoria Nacional da Polícia Judiciária

**Aviso n.º 11 197/2003 (2.ª série).** — *Concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de operário qualificado (trolha) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária.* — Faz-se público que, por não ter havido candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de operário qualificado (trolha) para o Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais do quadro único de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 2003, considera-se o concurso deserto.

10 de Outubro de 2003. — O Director Nacional-Adjunto, *José Branco*.

**Aviso n.º 11 198/2003 (2.ª série).** — *Concurso interno de ingresso para preenchimento de dois lugares de operário qualificado (jardineiro) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária.* — Faz-se público que, por não ter havido candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar de operário qualificado (jardineiro) para o Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais do quadro único de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 2003, considera-se o concurso deserto.

10 de Outubro de 2003. — O Director Nacional-Adjunto, *José Branco*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

**Alvará n.º 24/2003.** — *Alvará de concessão.* — Luís Correia da Silva, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316, de 11 de Agosto de 1982, confere a medalha de mérito turístico do 1.º grau (ouro) a Jean Claude Baumgarten, de nacionalidade francesa, actual presidente do World Travel & Tourism Council, um dos responsáveis pela realização em Portugal da Cimeira Global de Viagens e Turismo, um dos eventos mundiais com maior impacto neste sector e que confere ao nosso país indiscutível prestígio. Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

8 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva.*

**Alvará n.º 25/2003.** — *Alvará de concessão.* — Luís Correia da Silva, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316, de 11 de Agosto de 1982, confere a medalha de mérito turístico do 1.º grau (ouro) a Sir Ian Prosser, de nacionalidade inglesa, presidente do World Travel & Tourism Council, personalidade de indiscutível relevo no turismo mundial que, ao longo da sua actividade profissional, muito tem apoiado as relações entre Portugal e o WTTC, no âmbito das viagens e do turismo. Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

8 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva.*

**Alvará n.º 26/2003.** — *Alvará de concessão.* — Luís Correia da Silva, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316, de 11 de Agosto de 1982, confere a medalha de mérito turístico do 1.º grau (ouro) a Daniela Wagner, de nacionalidade inglesa, vice-presidente do World Travel & Tourism Council desde 1998, que tem sempre mantido relações privilegiadas com Portugal e com Vilamoura em particular. O mérito e o sucesso das acções desenvolvidas pelo WTTC no nosso país devem muito ao seu empenho pessoal e profissionalismo. Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

8 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva.*

**Alvará n.º 27/2003.** — *Alvará de concessão.* — Luís Correia da Silva, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico do 1.º grau (ouro) à SATA, primeira companhia aérea dos Açores, a funcionar desde 1941, operando não só em território nacional como estabelecendo a ponte entre os Açores e o resto do mundo. Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

24 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva.*

**Alvará n.º 28/2003.** — *Alvará de concessão.* — Luís Correia da Silva, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316, de 11 de Agosto de 1982, confere a medalha de mérito turístico do 1.º grau (ouro) a Manuel Ai Quintas, director-geral do Hotel Palácio do Estoril desde 1969, figura de relevo do turismo nacional responsável pelo único tratado de hotelaria escrito em português. Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

24 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva.*

**Alvará n.º 29/2003.** — *Alvará de concessão.* — Luís Correia da Silva, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico do 1.º grau (ouro) ao arquitecto Fernando Távora pela extensa obra realizada, donde sobressaem os primeiros estudos de recuperação do Centro Histórico de Guimarães, a adaptação a pousada do Convento de Santa Marinha da Costa e o novo edifício anexo ao Palácio de São Bento, todas elas obras de inquestionável impacto no turismo português. Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

24 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva.*

**Alvará n.º 30/2003.** — *Alvará de concessão.* — Luís Correia da Silva, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico do 1.º grau (ouro) a Mariza, considerada actualmente a «Melhor voz do fado» e herdeira de Amália, que tem levado a imagem de Portugal a todo o mundo, numa reinvenção da mais tradicional canção nacional. Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

24 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva.*

**Alvará n.º 31/2003.** — *Alvará de concessão.* — Luís Correia da Silva, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico do 1.º grau (ouro) a Madreus, grupo musical português de renome internacional responsável pela divulgação da música portuguesa e de Portugal em todo o mundo. Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

24 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva.*

**Alvará n.º 32/2003.** — *Alvará de concessão.* — Luís Correia da Silva, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico do 1.º grau (ouro) a José de Guimarães, reconhecido artista plástico da arte contemporânea nacional, que tem, através da sua obra, projectado o nome de Portugal ao nível internacional. Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

24 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva.*

**Alvará n.º 33/2003.** — *Alvará de concessão.* — Luís Correia da Silva, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico do 2.º grau (prata) ao Dr. Manuel de Lancastre, director-geral da EUREST e ex-presidente do conselho de administração da ENATUR, pelo seu trabalho em prol do turismo de qualidade e pelas doações feitas a favor da ENATUR de peças de inquestionável valor, que muito vieram valorizar o património da Pousada de São Francisco, em Beja. Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

24 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva.*

**Alvará n.º 34/2003.** — *Alvará de concessão.* — Luís Correia da Silva, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico do 2.º grau (prata) a José Azevedo, actual dono e filho do fundador do Peter Café Sport, responsável por este bar mundialmente conhecido, que tem sido um dos anfitriões faialenses que mais tem contribuído para que a Horta se transformasse num porto obrigatório de apoio ao turismo, sobretudo o turismo náutico. Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

24 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva.*

**Alvará n.º 35/2003.** — *Alvará de concessão.* — Luís Correia da Silva, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico do 1.º grau (ouro) a Sander van Gelder, de nacionalidade holandesa, responsável pela concepção do empreendimento turístico de Vale de Lobo, no Algarve, considerado um dos mais luxuosos resorts turísticos da Europa. Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

24 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva.*

**Alvará n.º 36/2003.** — *Alvará de concessão.* — Luís Correia da Silva, Secretário de Estado do Turismo, faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 316/82, de 11 de Agosto, confere a medalha de mérito turístico do 2.º grau (prata) a Edmundo dos Reis Pavão, profissional de hotelaria estabelecido em São Miguel desde 1981, dono do Hotel Canadiano e do Hotel Vila Nova, unidade de *charme* internacionalmente reconhecida. A sua simpatia e o seu profissionalismo são reconhecidos por todos os Açorianos, sendo considerado como exemplo do fundador de um empreendimento turístico de base fami-

liar. Por firmeza do que se lavrou o presente alvará, que vai ser devidamente assinado.

24 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva*.

### Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia

**Rectificação n.º 1972/2003.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 19 369/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 2003, rectifica-se que onde se lê «promovidos, precedendo concurso, à categoria imediata de técnico profissional principal» deve ler-se «promovidos, precedendo concurso, à categoria imediata de técnico profissional de 1.ª classe».

14 de Outubro de 2003. — O Director Regional, em substituição, *Bernardino Miguel Marmelada Piteira*.

### Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia

**Despacho n.º 20 452/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2003 do director regional do Algarve do Ministério da Economia:

Fernando Manuel Gomes de Carvalho Ferreira, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia — prorrogado por mais um ano o destacamento, a partir de 1 de Maio de 2003 como perito nacional da Direcção-Geral de Energia e Transportes em Bruxelas, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2003. — O Director Regional, *Joaquim José Brandão Pires*.

### Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

**Aviso n.º 11 199/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Setembro de 2003 do presidente do conselho directivo do INETI, foi nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pela assistentes de investigação Clarisse Maria Gonçalves Simão Nunes com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos artigos 19.º, n.º 3, e 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril:

Presidente — Dr. Manuel Pedro Ivens Collares Pereira, investigador-coordenador do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, por delegação.

Vogais:

Prof. Doutor Vasco Manuel Pinto Teixeira, professor associado da Universidade do Minho.

Prof. Doutor António de Pádua Loureiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico.

Doutor António Luís Moura Joyce, investigador principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Engenheiro João Augusto Farinha Mendes, investigador principal, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas de acesso serão marcados por edital do presidente do júri.

13 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Martins*.

**Aviso n.º 11 200/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Setembro de 2003 do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, foi nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela estagiária de investigação Ana Teresa Tavares de Lima e Crujeira, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos artigos 19.º, n.º 2, e 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, aplicável

por força do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril:

Presidente — Dr. Ibrahim Kadri Gulyurtlu, investigador principal, com habilitação, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, por delegação. Vogais:

Dr.ª Isabel Maria Palma Aleixo Cabrita, investigadora principal, com habilitação, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Prof.ª Doutora Maria Joana Castelo Branco Assis Teixeira Neiva Correia, professora auxiliar do Instituto Superior Técnico.

Dr.ª Dulce Helena Ferreira Garcia Roseiro Boavida, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

Dr.ª Maria Helena Santos Duarte Lopes, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

A data e o local da realização das provas de acesso serão marcados por edital do presidente do júri.

13 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Martins*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

### Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

**Despacho n.º 20 453/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2003 do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas:

Ana Cristina Marques Teixeira Fonseca — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo para exercer funções como trabalhadora rural nesta Direcção Regional, com início em 1 de Setembro de 2003 e término em 15 de Dezembro de 2003.

Maria Olímpia Almeida Monteiro — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo para exercer funções como trabalhadora rural nesta Direcção Regional, com início em 1 de Setembro de 2003 e término em 31 de Outubro de 2003.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2003. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins*.

**Despacho n.º 20 454/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Julho de 2003 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Manuel José Vital Leitão, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do ex-Ministério da Agricultura e Pescas — autorizado o regresso da licença ilimitada para exercer funções na Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes com a categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro desta Direcção Regional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2003 — O Director Regional, *Fernando Franco Martins*.

**Despacho n.º 20 455/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 2003 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

António Luís da Costa Araújo, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — provido na categoria de assessor principal da mesma carreira, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2003, ocupando o lugar criado pela portaria n.º 943/2003 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 24 de Julho de 2003, que será extinto quando vagar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2003. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *José Manuel T. Figueiredo*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção-Geral da Administração Educativa

**Despacho n.º 20 456/2003 (2.ª série).** — É aditado à lista de colocações obtidas na 1.ª parte do concurso regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 18/88, de 21 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 43-A/97, de 17 de Fevereiro, e 5-A/2001, de 12 de Janeiro, e publicitada por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 2003, o seguinte professor:

#### Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário

28 — 12.º grupo B:

93 074929 Fernando Arlindo Rodrigues Ferreira 172 340145.

5 de Agosto de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Orvalho*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Escola E. B. 2, 3/S de Vila Flor

**Aviso n.º 11 201/2003 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Vila Flor com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

9 de Outubro de 2003. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Fernando Filipe de Almeida*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

### Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

**Despacho n.º 20 457/2003 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho directivo em exercício de funções de 18 de Setembro de 2003, precedido de parecer favorável do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada:

Alberto Carlos Marques Duarte, Ana Isabel Cordeiro Amaral, Cármen Maria da Silva Maciel Andrade e Maria Amélia Melo Amorim da Cunha, assistentes do 1.º triénio da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada — autorizada a renovação da comissão de serviço extraordinária para as categorias de assistente do 2.º triénio, por urgente conveniência de serviço, a partir de 19 de Setembro de 2003.

9 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo em Exercício de Funções, *Maria Manuela Macedo Oliveira Machado*.

### Estádio Universitário de Lisboa

**Despacho n.º 20 458/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 13 de Agosto de 2003 do Ministro da Ciência e do Ensino Superior:

Maria Alexandra Neves Videira Amaral, assistente administrativa especialista e Sandra Cristina Santos Morais, técnica-profissional de 1.ª classe, pertencentes ao quadro único dos organismos e serviços autónomos do Ministério da Educação — autorizadas as requisições para exercerem funções no Estádio Universitário de Lisboa, a partir de, respectivamente, 20 e 25 de Agosto de 2003. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Agosto de 2003. — O Presidente, *João Roquette*.

**Despacho (extracto) n.º 20 459/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Junho de 2003 do Secretário de Estado da Administração Educativa, foi autorizada a requisição do docente Luís Filipe Menezes Montenegro Romeu, do 9.º grupo, 2.º CEB, QND, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Alenquer, para o Estádio Universitário

de Lisboa, a partir de 1 de Setembro de 2003 e por um período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2003. — O Presidente, *João Roquette*.

**Despacho (extracto) n.º 20 460/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Junho de 2003 do Secretário de Estado da Administração Educativa, foi autorizada a requisição da docente Maria Fernanda Barbosa Pinto, do 9.º grupo, 2.º CEB, QND, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Francisco Arruda, para o Estádio Universitário de Lisboa, a partir de 1 de Setembro de 2003 e por um período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2003. — O Presidente, *João Roquette*.

**Despacho (extracto) n.º 20 461/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Junho de 2003 do Secretário de Estado da Administração Educativa, foi autorizada a requisição da docente Maria Zélia Caldeira Galdes Nunes, do grupo 38.º grupo, SEC, da Escola Secundária José Afonso, para o Estádio Universitário de Lisboa, a partir de 1 de Setembro de 2003 e por um período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2003. — O Presidente, *João Roquette*.

**Despacho (extracto) n.º 20 462/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Junho de 2003 do Secretário de Estado da Administração Educativa, foi autorizada a requisição do docente José Manuel Ribeiro Gonçalves, do grupo 38, SEC, QND, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos, para o Estádio Universitário de Lisboa, a partir de 1 de Setembro de 2003 e por um período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2003. — O Presidente, *João Roquette*.

**Despacho (extracto) n.º 20 463/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Junho de 2003 do Secretário de Estado da Administração Educativa, foi autorizada a requisição do docente José Eduardo Matias Henriques, do 38.º grupo, SEC, QND, da Escola Secundária de Forte da Casa, para o Estádio Universitário de Lisboa, a partir de 1 de Setembro de 2003 e por um período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2003. — O Presidente, *João Roquette*.

**Despacho (extracto) n.º 20 464/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Setembro de 2003 do Secretário de Estado da Administração Educativa, foi autorizada a requisição do docente Luís Manuel Sousa Ribeiro de Morais Rocha, do 38.º grupo, SEC, QZP, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Fernando Pessoa, para o Estádio Universitário de Lisboa, a partir de 1 de Outubro de 2003 e por um período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2003. — O Presidente, *João Roquette*.

### Instituto Tecnológico e Nuclear

**Aviso n.º 11 202/2003 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar desde a data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o provimento de oito lugares da categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal deste Instituto, constante do anexo I à Portaria n.º 660/96, de 14 de Novembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 308/2000, de 14 de Fevereiro, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de acordo com o seguinte:

- Referência A — dois lugares na área funcional de secretariado;
- Referência B — dois lugares na área funcional de manutenção eléctrica;
- Referência C — três lugares na área funcional de manutenção mecânica;
- Referência D — um lugar na área funcional de apoio à gestão.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de

11 de Julho, caducando com o preenchimento dos lugares mencionados, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo e diploma legal.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar. O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Tecnológico e Nuclear, em Sacavém.

5 — Requisitos especiais de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários com a categoria de técnico profissional especialista que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas possuam, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados no mínimo de *Bom*, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem:

Referência A — funções de natureza executiva, de aplicação técnica no âmbito do secretariado e apoio aos órgãos de direcção do Instituto Tecnológico e Nuclear, incluindo encaminhamento de processos para as autoridades nacionais e internacionais que tutelam os estabelecimentos de natureza nuclear, organização e encaminhamento de processos relacionados com projectos I & D;

Referência B — funções de natureza executiva, de aplicação técnica no domínio da reparação e manutenção eléctrica em instalações nucleares e nos equipamentos nelas integrados e que possam ter sido submetidos a radiações;

Referência C — funções de natureza executiva, de aplicação técnica no domínio da reparação e manutenção mecânica, trabalhos de serralharia civil, construção e reparação de maquetas, reparação de canalizações e outros componentes existentes nas instalações, designadamente os que tenham estado submetidos a radiações nucleares ou de outra natureza;

Referência D — funções de natureza executiva, de aplicação técnica no domínio do aprovisionamento de produtos químicos e radioactivos, organização e acompanhamento dos processos relativos à eliminação de resíduos perigosos, designadamente pela sua toxidade e radioactividade, incluindo o respectivo seguimento contabilístico e controlo orçamental.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, onde serão considerados e ponderados, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, sendo observado o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do mesmo diploma legal para a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, nos termos legais.

8 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples ou ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação do mesmo, para a Estrada Nacional n.º 10, apartado 21, 2686-953 Sacavém.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação — nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- c) Concurso e lugar a que se candidata;
- d) Habilitações literárias;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço comprovando a categoria e a natureza do vínculo do candidato a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos cinco anos ou declaração do serviço que ateste a sua expressão quantitativa, sem arredondamentos, em observância do disposto no artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da entidade promotora, datas de realização e duração total (em horas) ou declaração do serviço que ateste estes elementos;
- e) Declaração passada pelo serviço especificando o conjunto de tarefas desempenhadas pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — De acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão do concurso.

10 — Publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Cristina Pacheco Pires Forte de Faria, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Miguel Morais Portugal, técnico superior de 2.ª classe.

Amadeu Carlos Fernandes Falcão, técnico especialista.

Vogais suplentes:

Engenheiro João António Borges Manteigas, investigador auxiliar.

Isabel Maria Lopes Ferro Frazão, técnica de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Montalvão e Silva*.

**Aviso n.º 11 203/2003 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar desde a data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o provimento de 11 lugares da categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal deste Instituto, constante do anexo I à Portaria n.º 660/96, de 14 de Novembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 308/2000, de 14 de Fevereiro, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e n.º 1 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de acordo com o seguinte:

Referência A — três lugares na área funcional de manutenção e apoio à condução do reactor português de investigação (RPI);

Referência B — dois lugares na área funcional de apoio laboratorial;

Referência C — seis lugares na área funcional de apoio à gestão.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento dos lugares mencionados, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo e diploma legal.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

4 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar. O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Tecnológico e Nuclear, em Sacavém.

5 — Requisitos especiais de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários com a categoria de técnico profissional de 1.ª classe, que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, possuam, pelo menos, três anos na categoria classificados no mínimo de *Bom*, de acordo com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem:

Referência A — funções de natureza executiva, de aplicação técnica no domínio do comando e condução do RPI, no apoio à actividade do RPI, designadamente com a manipulação de mostras a irradiar ou irradiadas, manipulação do combustível nuclear, recuperação de filtros, controlo dos materiais irradiados e dos equipamentos sujeitos a radiações, manutenção do RPI e dos seus componentes e apoio às actividades de experimentação; apoio a bolsiros do ITN, afectos ao RPI;

Referência B — funções de natureza executiva, de aplicação técnica no domínio do aprovisionamento de produtos químicos e radioactivos; distribuição e controlo de reagentes e material de laboratório; regeneração de materiais e equipamentos; operação, reparação e manutenção de aparelhos e equipamentos de apoio laboratorial; construção e instalação de protótipos de instrumentação nuclear; manipulação de fontes radioactivas; apoio a bolsiros do ITN;

Referência C — funções de natureza executiva, de aplicação técnica no domínio da organização e acompanhamento dos processos relativos à eliminação de resíduos perigosos; encaminhamento de processos para as autoridades nacionais e internacionais que tutelam os estabelecimentos de natureza nuclear; organização, encaminhamento e controlo financeiro dos processos relacionados com projectos I & D; facturação dos serviços prestados a entidades externas; preparação e organização dos processos de selecção de bolsiros de investigação científica; acompanhamento e controlo técnico-administrativo dos processos individuais com processamento de abonos e bolsas a bolsiros, cientistas convidados e outros colaboradores académicos do ITN.

7 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, onde serão considerados e ponderados, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, sendo observado o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do mesmo diploma legal para a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, nos termos legais.

8 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética simples ou ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação do mesmo, para a Estrada Nacional n.º 10, Apartado 21, 2686-953 Sacavém.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação — nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
- Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- Concurso e lugar a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Currículo profissional datado e assinado;
- Declaração emitida pelo serviço comprovando a categoria e a natureza do vínculo do candidato, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos ou declaração do serviço que ateste a sua expressão quantitativa, sem arredondamentos, em observância do disposto no artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

d) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da entidade promotora, datas de realização e duração total (em horas) ou declaração do serviço que ateste estes elementos;

e) Declaração passada pelo serviço especificando o conjunto de tarefas desempenhadas pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — De acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão do concurso.

10 — Publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor José Joaquim Gonçalves Marques, investigador auxiliar.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Cristina Pacheco Pires Forte de Faria, técnica superior de 2.ª classe.

Doutora Maria Isabel Flausino de Paiva, investigadora auxiliar.

Vogais suplentes:

Doutora Noémia Sofia da Silva Marques, investigadora auxiliar.

Engenheiro João António Borges Manteigas, investigador auxiliar.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Montalvão e Silva*.

**Aviso n.º 11 204/2003 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar desde a data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para o provimento de três lugares da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal deste Instituto, constante do anexo 1 da Portaria n.º 660/96, de 14 de Novembro, com a alteração que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 308/2000, de 14 de Fevereiro, nos termos do disposto nos n.ºs 2 do artigo 8.º e 1 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com o seguinte:

Referência A — dois lugares na área funcional de administração de pessoal;

Referência B — um lugar na área funcional de expediente e arquivo.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar a partir da data de publicação da lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento dos lugares mencionados, de acordo com o n.º 4 dos mesmos artigo e diploma legal.

3 — Legislação aplicável:

Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

4 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar. O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Tecnológico e Nuclear, em Sacavém.

5 — Requisitos especiais de candidatura — podem candidatar-se ao presente concurso os funcionários com a categoria de assistente administrativo principal que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas possuam pelo menos três anos na categoria classificados no mínimo de *Bom*, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem:

Referência A — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, no âmbito de processamento informático de vencimentos, horas extraordinárias, processos de prestações familiares e da ADSE, cadastro de pessoal, organização de processos individuais e respectivo arquivo de documentação, processos relativos a férias, contagens de tempo e declarações de IRS, elaboração do balanço social, controlo técnico-administrativo dos processos relativos a bolseiros, cientistas convidados e outros colaboradores académicos do ITN e responsabilidade pelo pessoal de limpeza;

Referência B — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, no âmbito de registo informático de documentação recebida e expedida, tratamento e processamento de texto, tratamento e classificação de documentação, tratamento informático de expediente relativo à dosimetria termoluminescente, preparação e registo dos pedidos de emissão de facturas relativas ao controlo das doses de radiação e registo e controlo da base de dados de clientes de serviços de dosimetria.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, onde serão considerados e ponderados, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, sendo observado o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do mesmo diploma legal para a entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, nos termos legais.

8 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética, simples ou ponderada, da classificação obtida nos métodos de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação do mesmo, na ou para a Estrada Nacional, 10, apartado 21, 2686-953 Sacavém.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação — nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
- Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- Concurso e lugar a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Currículo profissional, datado e assinado;
- Declaração emitida pelo serviço comprovando a categoria e a natureza do vínculo do candidato e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos ou declaração do serviço que ateste a sua expressão quantitativa, sem arredondamentos, em observância do disposto no artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da entidade promotora, das datas de realização e da duração total (em horas), ou declaração do serviço que ateste estes elementos;
- Declaração passada pelo serviço especificando o conjunto de tarefas desempenhadas pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — De acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão do concurso.

10 — Publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Cristina Pacheco Pires Forte de Faria, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Lopes Ferro Frazão, técnica de 2.ª classe.  
Maria Bárbara Nunes Gato Rodrigues Cortes, técnica profissional especialista principal.

Vogais suplentes:

Amadeu Carlos Fernandes Falcão, técnico especialista.  
Ana Maria Machado Oliveira Beijinho Rosa, técnica profissional principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio Montalvão e Silva*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Biblioteca Nacional

**Aviso n.º 11 205/2003 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 1 de Outubro de 2003 do director da Biblioteca Nacional, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso para:

Categoria e carreira — técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação;

Área funcional — biblioteca e documentação;

Conteúdo funcional — de acordo com o mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, e para o exercício próprio das atribuições referidas na alínea *f*) do n.º 5 do artigo 10.º, da Divisão de Acesso Geral, e da alínea *e*) do n.º 3 do artigo 9.º, da Divisão de Aquisição e Processamento, ambos os artigos da Lei Orgânica da Biblioteca Nacional, Decreto-Lei n.º 98/97, de 19 de Abril;

Serviço e local de prestação de trabalho — Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa;

Tipo de concurso — interno de acesso geral;

Número de lugares a preencher — dois;

Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

2 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Catarina Francisca Silva Marquito Marat-Mendes, técnica superior de 1.ª classe de BD.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Cristina Santana Duarte Ferreira e Silva, técnica superior de 1.ª classe de BD, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Dr. Paulo Jorge Dinis Assoreira, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor da Silva, técnica superior de 1.ª classe.  
Dr.ª Dulce Maria Fernandes Gonçalves Fontes, técnica superior de 1.ª classe.

3 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

4 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.1 — O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular, cuja

ponderação é feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento, por aplicação conjugada do n.º 3 do artigo 22.º com o n.º 4, *in fine*, do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, 1749-081 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a mesma morada, devendo conter os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais e especiais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Os requerimentos devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Currículo profissional detalhado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

7.4 — Os requerimentos de candidatura ainda devem ser acompanhados de declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e período de tempo pelo qual as exerce.

7.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos de admissão exigidos no presente aviso.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto no artigo 14.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou do não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

11 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 de Outubro de 2003. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Secção de Pessoal, *Ana Silva*.

**Aviso n.º 11 206/2003 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 1 de Outubro de 2003 do director da Biblioteca Nacional, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso para:

Categoria e carreira — técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior generalista;

Área funcional — produção, promoção e divulgação do livro, nomeadamente garantir a identificação, selecção, controlo e classificação das espécies entradas na Biblioteca Nacional;

Conteúdo funcional — de acordo com o mapa i anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e para o exercício próprio das atribuições referidas nas alíneas a), c), d), e), e f) do n.º 4 do artigo 10.º, no que aos periódicos e cartografia se refere, da Divisão de Serviços Especiais, das alíneas a) e e) do n.º 3 do artigo 9.º, da Divisão de Aquisição e Processamento, da alínea f) do n.º 5 do artigo 10.º, da Divisão de Acesso Geral, e da alínea g) do n.º 4 do artigo 12.º, da Divisão da Porbase, todas atribuições da Lei Orgânica da Biblioteca Nacional, Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril;

Serviço e local de prestação de trabalho — Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa;

Tipo de concurso — interno de acesso geral;

Número de lugares a preencher — seis;

Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

2 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Engenheira Luísa Maria Sousa da Piedade Fernandes Castanheira, assessora principal de BD.

Vogais efectivos:

Doutor João David Barreira Zink, técnico superior principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Doutora Maria de Fátima do Nascimento Lopes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Doutora Maria José Garção Dourado, técnica superior principal.

Doutora Maria Teresa Santa Cruz Lopes, assessora.

3 — Método de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular.

4 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.1 — O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular, cuja ponderação é feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento, por aplicação conjugada do n.º 3 do artigo 22.º com o n.º 4, *in fine*, do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, 1749-081 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a mesma morada, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais e especiais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — Os requerimentos devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- b) Currículo profissional detalhado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração, e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.4 — Os requerimentos de candidatura ainda devem ser acompanhados de declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e período de tempo pelo qual as exerce.

7.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos de admissão exigidos no presente aviso.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto no artigo 14.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou do não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

11 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 de Outubro de 2003. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Secção de Pessoal, *Ana Silva*.

## Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

**Rectificação n.º 1973/2003.** — Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se o aviso n.º 10 586/2003 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro corrente, respeitante à abertura de concurso interno geral de acesso para a categoria de chefe de secção, pelo que onde se lê «chefe de secção de pessoal do grupo de pessoal auxiliar» deve ler-se «chefe de secção de pessoal do grupo de pessoal administrativo».

13 de Outubro de 2003. — O Director, *Rui Pereira*.

## Instituto Português de Museus

**Despacho (extracto) n.º 20 465/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 6 de Outubro de 2003:

Licenciada Sandra Maria Brás dos Santos, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral da Saúde

#### Hospital Distrital de Chaves

**Aviso n.º 11 207/2003 (2.ª série).** — *Concurso institucional interno geral de provimento de lugares na categoria de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do preceituado nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, no Decreto-Lei n.º 210/99, de 12 de Junho, e no Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves de 24 de Julho de 2003, proferido no uso de competência, e após aprovação dos planos anuais para abertura de concursos para assistente da carreira médica hospitalar para 2003, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 5 de Fevereiro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso institucional interno geral de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pelas Portarias n.ºs 927/94, de 19 de Outubro, 328/97, de 14 de Maio, e 985/99, de 3 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será o de tempo completo ou de exclusividade, conforme o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes (despacho ministerial n.º 19/90).

5 — Vencimento — o vencimento é o constante no anexo 1 do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o mapa 1 do Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6.3 — Os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 6.1 e nas alíneas a) e b) do n.º 6.2 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — Forma de apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no Serviço de Expediente do referido Hospital, sito na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 5400 Chaves, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte), residência, código postal e telefone;
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *Diário da República* onde vem publicado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento e a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior e na alínea c) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A não apresentação, dentro do prazo indicado deste aviso, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão do candidato ao concurso.

10.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo e não admissão ao concurso.

10.2 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis, nos termos da lei penal, ou constituem infração disciplinar, se o candidato for funcionário ou agente.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, conforme determina o n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Publicitação das listas:

12.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada, depois de cumpridos os prazos estatuídos no n.º 24 da secção V da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, na Secção de Pessoal, sendo o candidato notificado da afixação por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

12.2 — A lista de classificação final, após homologação, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, tal como determina o n.º 34 da secção VII da referida portaria.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Almeida Ferreira, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital Distrital de Chaves.  
Vogais efectivos:

Dr. Horácio Leonel Rodrigues Correia, assistente graduado de oftalmologia do Hospital Distrital de Bragança.

Dr. Jorge Daniel Guimarães Valverde, assistente graduado de oftalmologia do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Vogais suplentes:

Dr. António Guilhermino Martins Paiva Coimbra, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Dr. Manuel Pinto Sampaio da Veiga, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital Distrital de Bragança.

15 — O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Outubro de 2003. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Moura de Melo*.

## Hospital Distrital de Faro

**Aviso n.º 11 208/2003 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de otorrinolaringologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por despacho de 3 de Setembro de 2003 do conselho de administração, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar vago de chefe de serviço de otorrinolaringologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada e caduca com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Faro, mas também noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Sector de Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, Faro, pessoalmente ou remetido por correio, com aviso de recepção desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na respectiva área profissional há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6 implica a não admissão ao concurso.

6.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos no requerimento ou no currículo são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é uma prova pública que consiste na discussão do currículo do candidato.

9 — A lista de candidatos ao concurso será afixada na *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro e enviada aos candidatos, em carta registada e com aviso de recepção, e a lista de classificação final será publicada na *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Sérgio Estêvão Martins Veríssimo, chefe de serviço de ORL do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Prof. Mário Andrea, chefe de serviço de ORL do Hospital de Santa Maria.

Prof. António Diogo Paiva, chefe de serviço de ORL dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Prof. Oscar Dias, chefe de serviço de ORL do Hospital de Santa Maria.

Dr. Eduardo Fatela, chefe de serviço de ORL do Hospital Santo André, S. A.

Vogais suplentes:

Dr. Jean Pierre Castro, chefe de serviço de ORL do Hospital do Barlavento Algarvi, S. A.

Dr. José Barbosa, chefe de serviço de ORL do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

11 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

13 de Outubro de 2003. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

### Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

**Despacho n.º 20 466/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 8 de Outubro de 2003, foi alterada a constituição do júri do concurso para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista (aviso n.º 7423/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 5 de Junho de 2002):

Presidente — Maria Arminda Pereira Carvalho Soares David, chefe de repartição da Sub-Região de Saúde do Porto.

Vogais efectivos:

Júlia Aldina Mota Ribeiro Azevedo, chefe de secção da Administração Regional de Saúde do Norte.

Maria Leontina Gama Ribeiro Ferreira, assistente administrativa especialista da Sub-Região de Saúde do Porto.

Vogais suplentes:

Maria Júlia Leite Freitas, assistente administrativa especialista da Sub-Região de Saúde do Porto.

Maria Gabriela Mota Roby Amorim Costa, chefe de repartição da Sub-Região de Saúde do Porto.

10 de Outubro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Ivo Martins*.

## MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Hospital Ortopédico de Sant'Ana

**Deliberação (extracto) n.º 1641/2003.** — Por deliberação do conselho directivo deste Hospital de 7 de Outubro de 2003, proferido no uso de competência delegada:

Lucinda Nazaré Vieira Aires da Encarnação e Rosa Maria Lúcia Dias, enfermeiras graduadas — autorizada a renovação dos regimes de horário acrescido, quarenta e duas horas semanais, pelos períodos de 6 e 12 meses, com efeitos a partir de 16 e 23 de Outubro

de 2003, respectivamente. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Maria da Conceição Carp*.

## MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

**Aviso n.º 11 209/2003 (2.ª série).** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 24 de Setembro de 2003, a p. 14 528, o aviso n.º 9988/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Jacinto Marques Costa» deve ler-se «Jacinta Marques Costa».

2 de Outubro de 2003. — O Adjunto do Director, *Tavares da Silva*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 20 467/2003 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, determino a cessação de funções do engenheiro Luís Manuel de Oliveira Gama Prazeres como encarregado de missão do Gabinete do Metro Sul do Tejo para que havia sido nomeado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2002 (2.ª série), de 5 de Novembro, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2003.

9 de Outubro de 2003. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

**Despacho n.º 20 468/2003 (2.ª série).** — A linha do Norte, com cerca de 335 km de extensão, está inserida no principal eixo ferroviário do País — Braga-Faro, sendo o troço mais importante desta espinha dorsal da malha ferroviária portuguesa, pois nele confluem as linhas mais importantes do sistema ferroviário nacional. Alguns dos troços da linha do Norte estão muito próximos dos seus limites de saturação, impondo-se, pois, a sua modernização de modo a conferir-lhe não só uma maior capacidade de oferta como uma substancial melhoria na segurança, qualidade, fiabilidade e competitividade, com a consequente racionalização de custos.

Inserido neste projecto e no subtroço Entroncamento-Albergaria dos Doze, é necessário ocupar terrenos para a construção do caminho de acesso à passagem inferior ao quilómetro 109,863.

É assim imprescindível a expropriação dos terrenos necessários à execução desta obra.

Considerando o exposto, e sendo a realização da referida obra de manifesto interesse público, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 8874/2003 (2.ª série), de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 7 de Maio de 2003, determino o seguinte:

1 — A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a realização desta obra é indispensável a expropriação de terreno para além dos limites do domínio público ferroviário, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o início imediato dos trabalhos, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, constantes no desenho n.º 14 016 e respectivos mapas de identificação e áreas, que se publicam em anexo.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado código.

3 — Os encargos com as expropriações são de responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

16 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

**Mapa de áreas**

**Linha do Norte**

Troço Entroncamento-Albergaria — Passagem inferior ao quilómetro 109,863

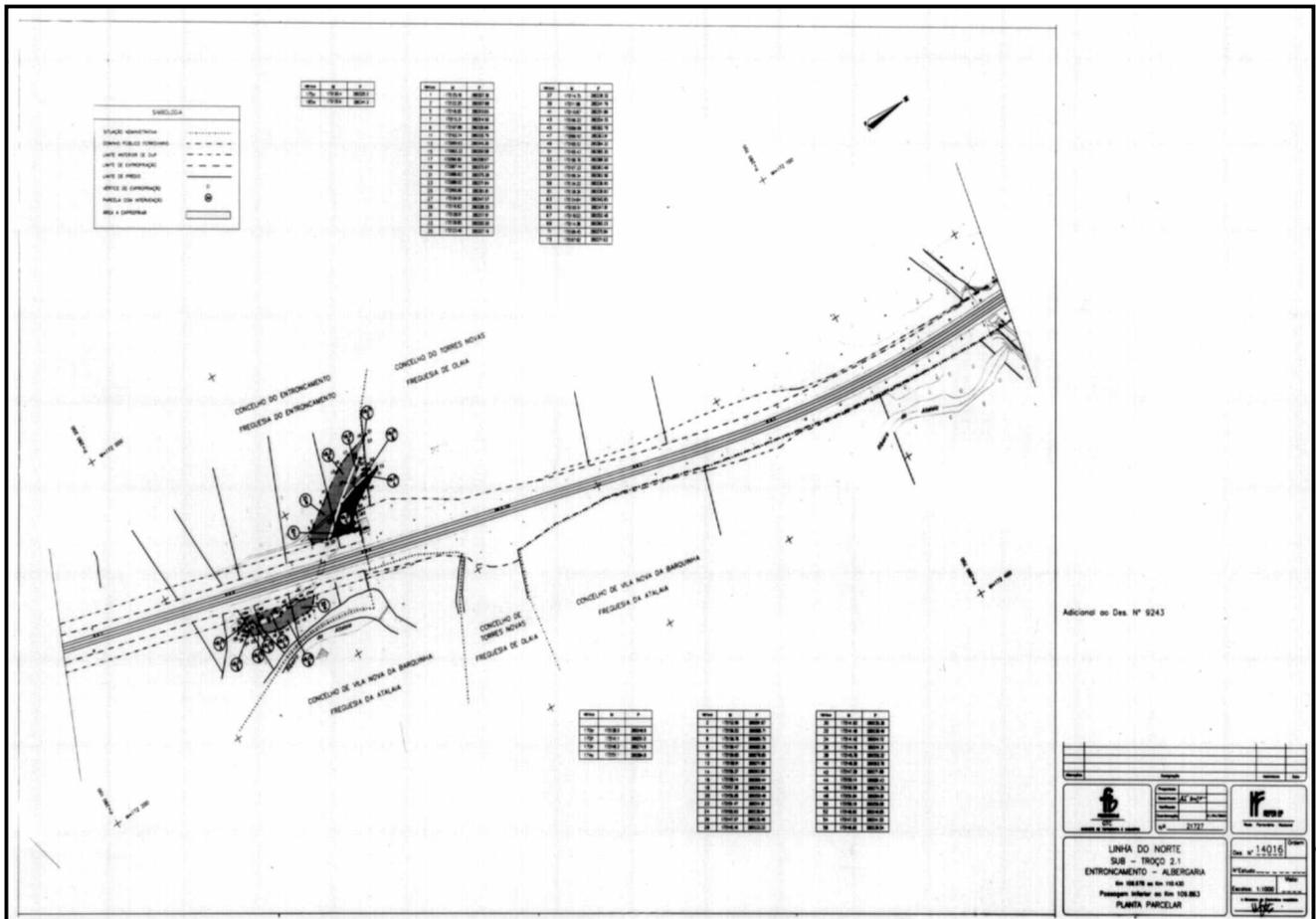
Distrito de Santarém.  
Concelho de Torres Novas, freguesia de Olaia.

Data: 21 de Abril de 2003.

Número do desenho	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobrança eventualmente a expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
14 016	19/1 A	Herdeiros de Manuel Jorge Rodrigues, A/C Manuel Nóvoa Bargiela, Rua de Aquilino Ribeiro, 4, 2330-216 Entroncamento.	Rústica 130 Z	1599	27			
14 016	19/1 B	Herdeiros de Manuel Jorge Rodrigues, A/C Manuel Nóvoa Bargiela, Rua de Aquilino Ribeiro, 4, 2330-216 Entroncamento.	Rústica 130 Z	1599	3			
14 016	19/1 C	Herdeiros de Manuel Jorge Rodrigues, A/C Manuel Nóvoa Bargiela, Rua de Aquilino Ribeiro, 4, 2330-216 Entroncamento.	Rústica 130 Z	1599	2			

Distrito de Santarém.  
Concelho do Entroncamento, freguesia do Entroncamento.

Número do desenho	Número da parcela	Nome e morada do proprietário	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)	DUP a dispensar (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobrança eventualmente a expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial				
14 016	21 B	Manuel Rodrigues Melão, Barroca, 2350-152 Olaia .....	Rústica 6 A		270			
14 016	21 C	Manuel Rodrigues Melão, Barroca, 2350-152 Olaia .....	Rústica 6 A		18			
14 016	16.2 B	Joaquim Pereira Troeira, Travessa da Bandeira Vermelha, 16, 2260-569 Vila Nova da Barquinha.	Rústica 26 A		349			
14 016	16.2 C	Joaquim Pereira Troeira, Travessa da Bandeira Vermelha, 16, 2260-569 Vila Nova da Barquinha.	Rústica 26 A		357			
14 016	16.2 D	Joaquim Pereira Troeira, Travessa da Bandeira Vermelha, 16, 2260-569 Vila Nova da Barquinha.	Rústica 26 A		77			
14 016	22 B	Maria Conceição Rodrigues Melão e outros, Barroca, 2350-152 Olaia .....	Rústica 8 A		135			
14 016	18/3 A	José António Feliciano Nogueira, Casal da Cascalheira, 2230-505 Entroncamento	Rústica 9 A		67			
14 016	18/3 B	José António Feliciano Nogueira, Casal da Cascalheira, 2230-505 Entroncamento	Rústica 9 A		171			
14 016	18/2 A	Alexandra Marina Nabiça Cardoso e outros, Urbanização do Babalhau, lote 14, 4.º, frente, 2230-530 Torres Novas.	Rústica 10 A		53			
14 016	18/2 B	Alexandra Marina Nabiça Cardoso e outros, Urbanização do Babalhau, lote 14, 4.º, frente, 2230-530 Torres Novas.	Rústica 10 A		41			
14 016	18/1 A	Instituto das Estradas de Portugal, Rua da Cintura do Porto, 1900-649 Lisboa .....	Rústica 10 A		20			
14 016	18/1 B	Instituto das Estradas de Portugal, Rua da Cintura do Porto, 1900-649 Lisboa .....	Rústica 10 A		17			



### Gabinete da Secretária de Estado da Habitação

**Despacho n.º 20 469/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em regime de requisição a economista Maria Isabel Duarte Silva Feijóo Burnay, do quadro de pessoal da Assembleia da República, para exercer funções de adjunta do meu Gabinete.

2 — À presente nomeação aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Agosto de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2003. — A Secretária de Estado da Habitação,  
*Maria do Rosário Cardoso Águas.*

## MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 20 470/2003 (2.ª série).** — *Gestão dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos — informação permanente à tutela.* — Considerando que as entidades gestoras de sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos estão incumbidas da realização de missões de interesse público;

Considerando que, nos termos do n.º 10 do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de Novembro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 103/2003, de 23 de Maio, do n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 294/94, de 16 de Novembro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 221/2003, de 20 de Setembro, do n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 319/94, de 24 de Dezembro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei

n.º 222/2003, de 20 de Setembro, e do n.º 10 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 162/96, de 4 de Setembro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 223/2003, de 20 de Setembro, o Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente tem, relativamente às entidades gestoras de sistemas multimunicipais, poderes de fiscalização, direcção, autorização, aprovação e suspensão dos actos das mesmas, podendo, para o efeito, dar directrizes vinculantes às administrações dessas entidades gestoras e definir as modalidades de verificação do cumprimento das directrizes emitidas;

Considerando, finalmente, a necessidade de dispor de informação relevante para o exercício daqueles poderes, determino o seguinte:

1 — Todas as entidades gestoras de sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos devem remeter ao meu Gabinete, através do conselho de administração da sociedade Águas de Portugal, SGPS, S. A., os seguintes elementos informativos:

1.1 — Antes da adjudicação de cada um dos concursos de empreitada referentes a obras entendidas nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, de valor de adjudicação não inferior a € 5 000 000, a cópia do relatório final da Comissão de Análise de Propostas, acompanhado de cópia:

- Dos anúncios em publicações oficiais relativos ao concurso;
- Do caderno de encargos e programa do concurso;
- Das reclamações dos concorrentes em sede de acto público e de audiência prévia;

1.2 — Após adjudicação, a cópia do contrato assinado na sequência da mesma;

1.3 — Lista mensal, com referência ao último dia de cada mês, de todas as obras em execução, contendo:

- Entidade dona da obra;
- Identificação da obra e data do início dos respectivos trabalhos;
- Entidade adjudicatária;
- Valor da adjudicação;
- Prazo de conclusão da obra;
- Alterações ao contrato inicial, designadamente aditamentos ao contrato e montante de trabalhos a mais e a menos e respectiva justificação;
- Fase em que se encontra a execução da obra e ou data da respectiva conclusão.

2 — A partir desta data, nenhuma adjudicação poderá ser feita pelas entidades gestoras de sistemas multimunicipais antes de decorrido o prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da entrada no meu Gabinete do relatório final da Comissão de Análise de Propostas referido *supra* no n.º 1.1.

3 — Para os efeitos da contagem do prazo referido no número anterior, o meu Gabinete informará o conselho de administração da sociedade Águas de Portugal, SGPS, S. A., da data da entrada dos elementos informativos a que alude o n.º 1.1 deste despacho.

4 — O presente despacho aplica-se também a todos os concursos já lançados.

4 de Outubro de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*.

**Despacho n.º 20 471/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 25.º, n.º 2, e 27.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e das disposições legais adiante invocadas, delegeo nos presidentes das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve, respectivamente Dr. Arlindo Marques Cunha, Dr. António Paulo Martins Pereira Coelho, engenheiro António Fonseca Ferreira, mestre João Transmontano de Oliveira Miguéns e engenheiro José António de Campos Correia, com a faculdade de subdelegação nos imediatos inferiores hierárquicos, a competência para, no âmbito da respectiva CCDD:

- a) Proceder às autorizações ministeriais exigidas pelo Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, relativas às deslocações de pessoal ao estrangeiro e, bem assim, para o processamento dos correspondentes abonos;
- b) Proceder às autorizações ministeriais exigidas pelo Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, relativas às deslocações de pessoal em território nacional;
- c) Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços;
- d) Aprovar, conjuntamente com o director-geral da Administração Pública, os programas e provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Autorizar o uso, em serviço, de veículos próprios, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- f) Nomear, nos termos da lei, os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquéritos por mim ordenados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho;
- g) Autorizar as prorrogações dos prazos a que se referem os n.ºs 1 do artigo 45.º e 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar;
- h) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;
- i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos dos artigos 32.º e 33.º do mesmo diploma;
- j) Conceder licenças sem vencimento, por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, 2 do artigo 78.º, e 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- k) Nomear pessoal dirigente e de chefia em regime de substituição, nos termos dos artigos 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- l) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação me esteja legalmente cometida;
- m) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como nos casos previstos no n.º 6 do mesmo artigo;
- n) Determinar a suspensão preventiva, nos termos da lei, de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares;
- o) Autorizar a equiparação a bolseiro no País nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto.

2 — A presente delegação é extensiva ao vice-presidente designado para substituir o presidente nas suas ausências e impedimentos.

3 — Este despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde 1 de Outubro de 2003 no âmbito das matérias compreendidas na presente delegação.

9 de Outubro de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*.

**Despacho n.º 20 472/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 25.º, n.º 2, e 27.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ao abrigo das disposições legais adiante invocadas, delegeo no presidente do Instituto da Água (INAG), licenciado Orlando José Manuel de Castro e Borges, a competência para, no âmbito daquele Instituto:

- a) Autorizar, nos termos da lei, deslocações em serviço ao estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos;
- b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nas situações previstas na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, de trabalho nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos dos artigos 32.º e 33.º do mesmo diploma;
- c) Conceder licenças sem vencimento, por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 76.º, n.º 2 do artigo 78.º e n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- d) Nomear pessoal dirigente e de chefia em regime de substituição, nos termos dos artigos 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- e) Determinar a suspensão preventiva, nos termos da lei, de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares;
- f) Autorizar a inscrição e participação de funcionários ou agentes em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro, desde que não impliquem deslocações superiores a sete dias e estejam integrados em actividades do Instituto ou inscritos em planos aprovados;
- g) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação me esteja legalmente cometida;
- h) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como nos casos previstos no n.º 6 do mesmo artigo;
- i) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários e agentes;
- l) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, o uso de avião nas deslocações em serviço no território nacional;
- m) Aprovar, conjuntamente com o director-geral da Administração Pública, os programas e provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- n) Autorizar a prorrogação, nos termos da lei, do prazo contratual de obras ou fornecimentos de bens e serviços, por causas cuja responsabilidade não possa ser imputada ao adjudicatário;
- o) Autorizar a revisão de preços de empreitadas de obras públicas ou serviços cuja previsão se encontre consagrada em cláusulas contratuais ou em cadernos de encargos;
- p) Autorizar a prorrogação dos prazos dos contratos-programa;
- q) Homologar autos de recepção de obras, independentemente do seu valor;
- r) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto.

2 — Autorizo o presidente do INAG a subdelegar nos vice-presidentes os poderes ora delegados.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde a presente data.

9 de Outubro de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*.

### Direcção-Geral das Autarquias Locais

**Contrato n.º 1413/2003.** — *Contrato de financiamento para a construção do edifício sede da Junta de Freguesia de Freiria, no município de Torres Vedras.* — Aos 18 dias do mês de Agosto de 2003, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da administração central, e a Junta de Freguesia de Freiria, representada pelo seu presidente, é celebrado o presente contrato de financiamento, ao abrigo do artigo 7.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho,

e 94/2001 de 20 de Agosto, e de harmonia com o Despacho Normativo n.º 29-B/2001, de 6 de Julho, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato o apoio financeiro no montante de € 31 930 à Junta de Freguesia de Freiria para a construção do seu edifício sede, cujo investimento global ascende a € 129 819.

Cláusula 2.ª

**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Compete à Direcção-Geral das Autarquias Locais processar a comparticipação financeira da administração central, estabelecida na cláusula 1.ª, contra a apresentação de declaração justificativa dimanada da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo, assinada pelo director regional da Administração Local, após terem sido visados pela CCDR de Lisboa e Vale do Tejo os respectivos documentos comprovativos das despesas realizadas.

2 — Compete à Junta de Freguesia utilizar o financiamento concedido, de acordo com a candidatura apresentada na Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como:

- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* de investimento, em caso de execução da obra por empreitada ou administração directa;
- Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990, e no despacho n.º 8-1/97, de 27 de Fevereiro;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo, de acordo com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento, na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 3.ª

**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato são inscritas no orçamento da Junta de Freguesia de Freiria e a da comparticipação financeira no orçamento do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — O montante da comparticipação financeira mencionado na cláusula 1.ª, juntamente com o valor de € 7142,79 anteriormente atribuído ao abrigo do Despacho Normativo n.º 29-B/2001, de 6 de Julho, é pago contra a apresentação de declaração justificativa do dispêndio global efectuado e comprovativa da conclusão das obras.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Compete à Junta de Freguesia de Freiria assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — A Junta de Freguesia de Freiria está cometida a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada.

Cláusula 4.ª

**Dever de informar**

A Junta de Freguesia de Freiria obriga-se a prestar à Direcção-Geral das Autarquias Locais e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo todas as informações que estas entidades lhe solicitem relativamente ao financiamento atribuído.

Cláusula 5.ª

**Resolução do contrato**

A utilização do financiamento para fim distinto do previsto na cláusula 1.ª constitui motivo para a imediata resolução do presente contrato, autorizando a Junta de Freguesia de Freiria a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas da comparticipação financeira recebidas.

18 de Agosto de 2003. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — Pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a Vice-Presidente, *Isabel de Carvalho*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Freiria, *Amílcar Ribeiro Duarte*.

**Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo**

**Despacho n.º 20 473/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 29 de Setembro de 2003 do director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo, em regime de substituição:

Nuno Miguel Costa Correia, Ventura Manuel Guibarra Lança, Ana Isabel Raposo Martins, Célia Maria Palma da Cruz Nobre, David Manuel Costa Carvalho, Joaquim Pinheiro Mirrado Relvas, Herlander José Godinho Pires, Jorge Manuel Borges Arrojado, Agostinho Manuel Alves Tomás e António José Rodrigues Guiomar Cano Brito, em regime de contrato administrativo de provimento como estagiários para ingresso na carreira de vigilante da natureza — nomeados definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após aprovação no estágio, vigilantes da natureza de 2.ª classe, escalão 1, índice 195, na sequência de concurso externo de ingresso na carreira de vigilante da natureza e da execução da quota de descongelamento excepcional para 1999, considerando-se rescindidos os contratos a partir da data acima referida. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 2003. — O Director Regional, em regime de substituição, *José Manuel Reboredo Pinto Leite*.

**Ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo**

**Aviso n.º 11 210/2003 (2.ª série).** — Faz-se público que, para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a lista das adjudicações de obras efectuadas em 2003 é a seguinte:

- Empreitada — obras de remodelação na subcave, rés-do-chão, 1.º e 7.º andares e escada de acesso ao 8.º andar do edifício sede da CCDR (ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo);
- Forma de atribuição — ajuste directo com consulta a três entidades;
- Valor — € 11 475,42 (com IVA incluído);
- Adjudicação — Daniel Nunes, L.ª

7 de Outubro de 2003. — O Vice-Presidente, *João Paulo Zbyszewski*.

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

**Secretaria Regional dos Assuntos Sociais**

**Direcção Regional de Saúde**

**Centro de Saúde de Vila do Porto**

**Aviso n.º 32/2003/A (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 1 de Outubro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de fisioterapeuta de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 44/88/A, de 18 de Outubro, e conforme quota de descongelamento constante da Resolução n.º 77/2003, de 12 Junho.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde de Vila do Porto e as condições de trabalho e as regalias sociais as

genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais:

- Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde ou na Escola Superior de Alcoitão, ou seu equivalente legal;
- Curso superior ministrado noutra estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro. Um e outro legalmente reconhecidos.

8 — Método de selecção — a selecção efectua-se mediante avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

em que:

CF=classificação final;  
AC=avaliação curricular;  
E=entrevista.

Os critérios de apreciação e ponderação, definidos nos termos do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *Diário da República* onde este vem anunciado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.

9.3 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Os requerimentos e restante documentação serão entregues pessoalmente na Secretaria do Centro de Saúde de Vila do Porto, sita na Avenida de Santa Maria, 9580-501 Vila do Porto, Santa Maria, Açores, até ao último dia do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, podendo ser remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, os quais se consideram dentro do prazo desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* da Secretaria do Centro de Saúde de Vila do Porto e dadas a conhecer aos candidatos.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado, fisioterapeuta especialista.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Rodrigues André Amaral, fisioterapeuta especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Manuel Francisco Nunes Medeiros, fisioterapeuta principal.

Vogais suplentes:

Maria Beatriz Berquó de Aguiar Wallenstein, fisioterapeuta especialista

Ana Cristina André Neves da Silva Santos, fisioterapeuta de 1.ª classe.

8 de Outubro de 2003. — O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Luís Miguel Leandres Cabral*.

## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

**Aviso n.º 11 211/2003 (2.ª série).** — *Lista dos gestores e liquidatários judiciais do distrito judicial de Évora.* — Faz-se público que, relativamente à lista de gestores e liquidatários judiciais, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Março de 2003, alterada através de publicação de avisos no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Maio, 25 de Junho e 9 de Setembro de 2003, e aditada no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Junho de 2003, se procedeu à seguinte alteração na mesma:

Virgílio Miguel Rodrigues Machado — suspenso a seu pedido da lista de gestores e liquidatários judiciais do distrito judicial de Évora, ficando porém autorizado a continuar a exercer funções nos processos para que já havia sido nomeado até 22 de Setembro do corrente ano.

13 de Outubro de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria da Conceição Rosado*.

**Aviso n.º 11 212/2003 (2.ª série).** — *Lista dos gestores e liquidatários judiciais do distrito judicial de Évora.* — Faz-se público que, relativamente à lista de gestores e liquidatários judiciais, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Março de 2003, alterada através de publicação de avisos no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Maio de 2003, de 25 de Junho de 2003 e de 9 de Setembro de 2003, e aditada no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Junho de 2003, a morada da seguinte liquidatária judicial constante da mesma passou a ser a seguinte:

Helena Cristina Rodrigues do Rosário Graça, Urbanização da Samarra, lote 15, 2.º, I, 2200 Abrantes.

14 de Outubro de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria da Conceição Rosado*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Secção Regional da Madeira

**Aviso n.º 11 213/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral do Tribunal de Contas de 8 de Outubro de 2003:

Maria Alice Pereira Marques Ferreira, licenciada em Direito, técnica verificadora superior de 1.ª classe — nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico verificador superior principal, escalão 1, índice 210, da carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal do Serviço de Apoio Regional da Madeira do Tribunal de Contas. (Não carece de fiscalização prévia de Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2003. — O Subdirector-Geral, *José Emídio Gonçalves*.

**Aviso n.º 11 214/2003 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral do Tribunal de Contas de 8 de Outubro de 2003:

Maria Merícia Correia Fernandes Dias, licenciada em Direito, técnica verificadora superior principal — nomeada definitivamente, na

sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de técnico verificador assessor, escalão 1, índice 240, da carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal do Serviço de Apoio Regional da Madeira do Tribunal de Contas. (Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2003. — O Subdirector-Geral, *José Emídio Gonçalves*.

## COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

**Deliberação n.º 1642/2003.** — *Delegação de competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos no seu presidente.* — 1 — A Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), reunida em 8 de Outubro de 2003, deliberou, ao abrigo do n.º 1, alínea e), do artigo 3.º do seu regulamento interno, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 19 de Janeiro de 1995, delegar no seu presidente a competência prevista no n.º 3 do artigo 8.º do mesmo regulamento.

2 — Esta deliberação produz efeitos desde 25 de Junho de 2003, data da posse do actual elenco da CADA.

8 de Outubro de 2003. — O Presidente, *Agostinho de Castro Martins*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

**Despacho (extracto) n.º 20 474/2003 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 10 de Outubro do corrente ano:

Doutora Maria Manuela da Costa Malheiro Dias Aurélio Ferreira, professora associada do quadro de pessoal docente desta Universidade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 19 a 26 de Outubro do corrente ano.

13 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinatte Pontes*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Serviços Académicos

**Aviso n.º 11 215/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor de 10 do mês corrente, foram designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Electrotécnica, na especialidade de Instrumentação e Controlo, requeridas pelo licenciado João Pedro de Almeida Barreto:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Prof. Doutor Lélío Quaresma Lobo (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).

Vogais:

Doutor Kostas Danilidis, professor associado da University of Pennsylvania, Estados Unidos da América.

Doutor Radu Horaud, director do Institut National de Recherche en Informatique et Automatique, Grenoble, França.

Doutor José Alberto dos Santos Victor, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Paulo Costeira, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Hélder de Jesus Araújo, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Manuel Pereira Batista, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

**Aviso n.º 11 216/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor de 10 do mês corrente, foram designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Informática requeridas pelo licenciado Paulo Jorge Pimenta Marques:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Prof. Doutor Lélío Quaresma Lobo (por despacho de subdelegação de competências do vice-reitor da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).

Vogais:

Doutor Anand R. Tripathi, full professor do Department of Computer Science, University of Minnesota, Estados Unidos da América.

Doutor José Augusto Legatheaux Martins, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Francisco Coelho Soares de Moura, professor associado da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho.

Doutor António Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Gabriel Monteiro Carvalho e Silva, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Alexandre Serras Moura e Silva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Administrativos

**Despacho (extracto) n.º 20 475/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 23 de Julho de 2003:

Licenciada Maria Noémi Nunes Vieira Marujo — celebrado contrato em regime de avença com a categoria correspondente a técnico superior de 2.ª classe, para apoio de assessoria técnico-administrativa ao Departamento de Sociologia, com efeitos a partir de 2 de Julho e até 31 de Dezembro de 2003.

Licenciada Ana Margarida Rainho Candeias Franco — celebrado contrato em regime de avença com a categoria correspondente a técnico superior de 2.ª classe, para apoio técnico-administrativo ao Hospital Veterinário, com efeitos a partir de 6 de Agosto e até 31 de Dezembro de 2003.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Outubro de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 20 476/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 13 de Agosto de 2003, ao abrigo da competência delegada:

Doutor Manuel Couret Pereira Branco, professor associado desta Universidade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 18 a 22 de Setembro de 2003.

9 de Outubro de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 20 477/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 12 de Agosto de 2003, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor Imme Pieter Van Den Berg, professor associado desta Universidade — no período de 1 de Novembro de 2003 a 15 de Fevereiro de 2004.

Ao Doutor Russell Gerardo Alpizar Jara, professor associado desta Universidade — no período de 5 a 12 de Outubro de 2003.

9 de Outubro de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 20 478/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 18 de Agosto de 2003:

Mestre Jorge Luís Pedreira Murteira Marques Casas Novas, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 30 de Setembro de 2003 a 31 de Julho de 2004.

9 de Outubro de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 20 479/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21 de Agosto de 2003:

Doutora Ana Maria Guedes Almeida e Silva, professora associada desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 31 de Agosto a 5 de Setembro de 2003.

10 de Outubro de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 20 480/2003 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 5 de Setembro de 2003, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Carlos das Dores Zorrinho, professor catedrático desta Universidade — no período de 1 a 8 de Setembro de 2003.

Ao Doutor Vasco Manuel Fitas da Cruz, professor associado desta Universidade — no período de 24 a 27 de Setembro de 2003.

Ao Doutor Rui Manuel de Sousa Fragoso, professor auxiliar desta Universidade — no período de 2 a 6 de Setembro de 2003.

À mestra Ana Fialho Silva, assistente desta Universidade — no período de 21 a 26 de Setembro de 2003.

10 de Outubro de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 20 481/2003 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 18 de Setembro de 2003, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Augusto José dos Santos Fitas, professor associado desta Universidade — no período de 3 a 12 de Outubro de 2003.

À Doutora Ana Maria Santos Cardoso de Matos Temudo Barata, professora auxiliar desta Universidade — no período de 18 a 21 de Setembro de 2003.

À mestra Marília da Conceição Valente de Oliveira Pires, assistente desta Universidade — no período de 24 de Agosto a 4 de Setembro de 2003.

Ao licenciado João Manuel Neves Vaz, assistente convidado desta Universidade — nos períodos de 10 a 14 de Setembro, 16 a 19 de Outubro e de 23 de Outubro a 2 de Novembro de 2003.

10 de Outubro de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 20 482/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 15 de Setembro de 2003:

Doutor Soumodip Sarkar, professor associado desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 11 de Outubro de 2003.

10 de Outubro de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 20 483/2003 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 3 de Setembro de 2003, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria do Rosário Gamito de Oliveira, professora catedrática desta Universidade — no período de 18 a 21 de Setembro de 2003.

Ao mestre Migel Nuno Geraldo Viegas dos Santos Elias, assistente desta Universidade — no período de 17 a 21 de Setembro de 2003. À mestra Ana Cristina Andrade Gonçalves, assistente de investigação desta Universidade — nos períodos de 21 a 24 de Setembro e de 27 de Setembro a 3 de Outubro de 2003.

10 de Outubro de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**Despacho (extracto) n.º 20 484/2003 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 12 de Setembro de 2003, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João Manuel Álvares Oliveira Bernardo, professor associado desta Universidade — no período de 17 a 21 de Setembro de 2003.

Ao Doutor José Manuel Pereira Branco Mascarenhas, professor associado desta Universidade — nos períodos de 21 a 28 de Setembro e de 1 a 5 de Outubro de 2003.

Ao Doutor Carlos José Pinto Gomes, professor auxiliar desta Universidade — no período de 16 a 21 de Setembro de 2003.

À Doutora Celeste Maria Martins Santos Silva Sá, professora auxiliar desta Universidade — no período de 21 a 24 de Setembro de 2003.

À Doutora Marízia Clara de Menezes Dias Pereira, professora auxiliar desta Universidade — nos períodos de 15 a 22 de Setembro e de 2 a 16 de Outubro de 2003.

10 de Outubro de 2003. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Aviso n.º 11 217/2003 (2.ª série).** — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação, e nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 5 de Setembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de especialista de informática do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa, conforme despacho reitoral de 14 de Maio de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Julho de 2002.

2 — O presente concurso respeita a uma vaga descongelada e atribuída à Reitoria da Universidade de Lisboa, no ano lectivo de 2002-2003, pelo despacho n.º 15 691/2003, de 24 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 12 de Agosto de 2003.

3 — Foi efectuada consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, à Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado ao lugar a prover.

4 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concursos para o provimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — O concurso visa, exclusivamente, o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — O conteúdo funcional é o previsto nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e do mapa III do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

7 — Vencimento — o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, mapa I, e demais legislação complementar, o funcionário tenha direito, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho situa-se na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1600-004 Lisboa.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisito especial — encontrar-se nas condições previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

11 — As provas de conhecimentos serão efectuadas com base no programa de provas de conhecimentos gerais publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e no programa de provas aprovado por despacho conjunto da directora-geral da Administração Pública e do reitor da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 20 de Setembro de 2003.

12 — A classificação a atribuir, na escala de 0 a 20 valores, será resultante da média aritmética das classificações obtidas em cada uma das provas, as quais serão eliminatórias de per si se a respectiva classificação for inferior a 9,5 valores.

13 — A bibliografia e a legislação necessárias à realização das provas são as constantes do anexo I do presente aviso.

14 — Na entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesse;
- b) Capacidade de análise e de síntese;
- c) Capacidade de expressão e fluência verbais.

15 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Ficam excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 265/88, de 28 de Julho.

18 — Formalização das candidaturas:

18.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo mencionado, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

19 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), número de contribuinte fiscal, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações académicas de base;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- d) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

20 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* pormenorizado, devidamente datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares, dos estágios, com indicação da entidade que as promoveu e respectiva duração;

d) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

e) Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso, referidos nas alíneas d), e) e f) do n.º 9.1 do presente aviso, os quais podem ser dispensados desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos legalmente fixados.

22 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas nos átrios da Reitoria da Universidade de Lisboa, havendo lugar à notificação, através de carta com aviso de recepção, dos candidatos excluídos, em cumprimento do estatuído no artigo 34.º do mesmo diploma. Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Ciências. Vogais efectivos:

Licenciado Luís António Martins Pais Pereira, director de serviços Académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Licenciado Alberto Antunes Ferreira, chefe de divisão de Recursos Humanos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Patrícia Santos Silva Aresta Branco Antunes dos Santos, chefe de divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Licenciada Maria Leal Ramos Vieira, directora de serviços de Biblioteca e Documentação da Reitoria da Universidade de Lisboa.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Outubro de 2003. — Pelo Vice-Reitor, a Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

#### ANEXO I

#### **Programa de provas de conhecimentos gerais e específicos do concurso para provimento de um lugar de especialista de informática do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa.**

1 — A prova escrita de conhecimentos gerais incidirá sobre as seguintes matérias constantes do anexo ao despacho n.º 3/R/96 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996.

Legislação para a realização das provas:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;  
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 70/2000, de 5 de Maio;  
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;  
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;  
Deontologia do serviço público:

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;  
«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública» (Secretariado para a Modernização Administrativa);

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:

Autonomia universitária — Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro;  
Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;

Estatutos da Universidade de Lisboa — Despacho Normativo n.º 144/92, de 27 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1992.

2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova incidirá sobre as seguintes matérias constantes do despacho conjunto n.º 924/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 20 de Setembro de 2003:

Gestão da informação e conhecimento das organizações;  
Sistemas de gestão de base de dados;  
Gestão de projectos de informática;  
Telecomunicações e redes de comunicação de dados;  
Sistemas operativos e linguagens;  
Administração de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados;  
Segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados;  
Qualidades na produção de *software* e qualidade de dados.

### Faculdade de Medicina

**Contrato (extracto) n.º 1414/2003.** — Por despachos do vice-reitor, por delegação do reitor:

De 15 de Setembro de 2003:

Licenciado Manuel Pereira Ribeiro — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidado a 40%, com efeitos a 15 de Setembro de 2003, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

De 30 de Setembro de 2003:

Licenciada Fernanda Marques Quirino — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidada a 40%, com efeitos a 1 de Outubro de 2003, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

Licenciada Teresa Isabel Crisóstomo de Campos Bandeira — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Faculdade para exercer funções de assistente convidada a 40%, com efeitos a 1 de Outubro de 2003, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2003. — O Secretário, *David Xavier*.

### UNIVERSIDADE DA MADEIRA

**Despacho n.º 20 485/2003 (2.ª série).** — Por despacho da vice-reitora Prof.ª Doutora Maria Elisete Machado Pereira da Rocha de Almeida de 18 de Julho de 2003, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 83/98, de 31 de Dezembro):

Doutora Naidea Nunes Nunes, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento no período compreendido entre 21 e 25 de Julho de 2003.

Por despacho da vice-reitora Prof.ª Doutora Maria Elisete Machado Pereira da Rocha de Almeida de 3 de Junho de 2003, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 83/98, de 31 de Dezembro):

Doutor Michel Maillard, professor catedrático do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, com vencimento nos períodos compreendidos entre 9 e 13 e 16 e 18 de Junho de 2003.

Por despacho da vice-reitora Prof.ª Doutora Maria Isabel Torres de 11 de Setembro de 2003, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 83/98, de 31 de Dezembro):

Doutor Duarte Luís de Freitas, professor auxiliar da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento no período compreendido entre 15 e 18 de Setembro de 2003.

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 19 de Agosto de 2003:

Mestra Maria Álvaro Mendonça, docente do Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada a renovação da licença sem vencimento, por um ano (de 9 de Setembro de 2003 a 8 de Setembro de 2004).

(Isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Despacho n.º 20 486/2003 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade da Madeira de 30 de Outubro de 2002:

Licenciado Duarte Nélio Dias de Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado em regime de acumulação, 50% (sem exclusividade), na Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, com início em 1 de Outubro de 2002 e termo em 1 de Março de 2003, celebrado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Licenciado António José de Olim Marote Quintal — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado em regime de acumulação, 40% (sem exclusividade), na Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, com início em 1 de Outubro de 2002 e termo em 1 de Março de 2003, celebrado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Licenciado José Deodato de Carvalho Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de acumulação, 20% (sem exclusividade), na Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, com início em 1 de Outubro de 2002 e termo em 1 de Março de 2003, celebrado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

(Isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Despacho n.º 20 487/2003 (2.ª série).** — Por despachos do reitor da Universidade da Madeira de 28 de Março de 2003:

Licenciado José Deodato de Carvalho Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado em regime de acumulação, 60% (sem exclusividade), na Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, com início em 6 de Março e termo a 31 de Julho de 2003, celebrado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Licenciado Duarte Nélio Dias de Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado em regime de acumulação, 50% (sem exclusividade), na Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, com início em 6 de Março e termo a 31 de Julho de 2003, celebrado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Licenciado António de José de Olim Marote Quintal — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado em regime de acumulação, 40% (sem exclusividade), na Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, com início em 6 de Março e termo a 31 de Julho de 2003, celebrado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

(Isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

**Despacho n.º 20 488/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 18 de Julho de 2003:

Doutora Christa Heine Teixeira — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar no Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos, a tempo integral e dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 8 de Julho de 2003, por um quinquénio, renovável, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 19 de Agosto de 2003:

Doutora Minh Há Lo Cícero, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro

no estrangeiro com vencimento no período compreendido entre 28 e 31 de Julho de 2003.

Por despacho da vice-reitora Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Isabel Torres de 12 de Maio de 2003, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 83/98, de 31 de Dezembro):

Doutora Minh Há Lo Cícero, professora auxiliar do Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro com vencimento no dia 23 de Maio de 2003 e no período compreendido entre 26 e 28 de Maio de 2003.

(Isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

**Aviso n.º 11 218/2003 (2.ª série).** — Faz-se público que se aceitam, pelo prazo de 10 dias úteis, através da figura de transferência a que alude o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, candidaturas para a admissão de funcionários para as categorias a seguir indicadas:

- Referência FP-31/02-E/I/SA/G(1) — técnico de 2.ª classe da carreira técnica;
- Referência FP-39/03-E/I/ENG/Pr(1) — assistente administrativo da carreira de assistente administrativo;
- Referência FP-40/03-E/I/DSI(1) — assistente administrativo da carreira de assistente administrativo;
- Referência FP-41/03-E/I/ILCH(1) — assistente administrativo da carreira de assistente administrativo;
- Referência FP-42/03-E/I/EC/Q(1) — assistente administrativo da carreira de assistente administrativo;
- Referência FP-43/03-E/I/IEC(1) — técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de laboratório;
- Referência FP-44/03-E/I/EC/Q(1) — técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de laboratório;
- Referência FP-45/03-E/I/ENG/Pr(1) — técnico de informática do grau 1, nível 1;
- Referência FP-46/03-E/I/DEI/G(1) — técnico de informática do grau 1, nível 1.

### Funções

Referência FP-31/02-E/I/SA/G(1) — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida no âmbito da Divisão de Pós-Graduação dos Serviços Académicos da Universidade do Minho.

Referência FP-39/03-E/I/ENG/Pr(1) — funções previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, nomeadamente apoio administrativo à presidência da Escola de Engenharia na elaboração e redacção de ofícios e requisições internas, registo e distribuição do correio, registo e processamento das deslocações em serviço, atendimento geral e gestão da agenda do presidente, encaminhamento de todo o despacho administrativo da presidência e arquivo de documentação.

Referência FP-40/03-E/I/DSI(1) — funções previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, nomeadamente funções de secretariado geral do Departamento de Sistemas de Informação, apoio às actividades de gestão financeira e patrimonial e de gestão de recursos humanos, atendimento de telefone, atendimento ao público, correio interno e externo, arquivo e apoio a actividades diversas, nomeadamente organização de eventos e acções de divulgação junto de entidades externas.

Referência FP-41/03-E/I/ILCH(1) — funções previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, incluindo funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a áreas da actividade administrativa, nas secretarias do Instituto de Letras e Ciências Humanas, nomeadamente expediente geral, arquivo, contabilidade/processamento, pessoal, aprovisionamento, economato, processamento de texto e atendimento ao público.

Referência FP-42/03-E/I/EC/Q(1) — funções previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

Referência FP-43/03-E/I/IEC(1) — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas nas áreas laboratoriais, designadamente instalação e manutenção de equipamentos, recursos e materiais pedagógicos dos laboratórios dos Departamentos de Expressões Artísticas e Educação Física e Ciências da Educação da Criança, apoio à concepção e produção de recursos e materiais pedagógicos no âmbito das disciplinas dos departamentos,

apoio à organização e realização de actividades científico-pedagógicas e culturais.

Referência FP-44/03-E/I/EC/Q(1) — funções inerentes à categoria de técnico profissional de laboratório, fazendo apelo aos conhecimentos e experiência de informática a nível de utilização de *software* nos microcomputadores, nomeadamente Excel, Word, File Maker e bases de dados, montagem de experiências para as aulas laboratoriais, actualização do inventário dos laboratórios, manutenção do equipamento, pedidos de orçamento e encomenda de equipamento pedagógico.

Referência FP-45/03-E/I/ENG/Pr(1) — funções inerentes à categoria, na área de engenharia de *software*, nomeadamente projectar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas da área de *web*; instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado, nomeadamente sistemas operativos e outras ferramentas necessárias ao desenvolvimento na Escola de Engenharia; elaborar procedimentos e programas específicos para a correcta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; assegurar a operacionalidade de todo o equipamento de informática da presidência e da Secretaria da Escola.

Referência FP-46/03-E/I/DEI/G(1) — funções inerentes à categoria, na área de infra-estruturas tecnológicas, nomeadamente implementar infra-estruturas informáticas nos servidores do Departamento de Electrónica Industrial, visando a avaliação electrónica, sistema de informação da actividade do Departamento, bem como garantir a sua posterior operacionalidade; configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respectiva gestão e operacionalidade do DEI; configurar, gerir e administrar os recursos físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respectiva operação; assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizadas no DEI; realizar estudos técnico-financeiros com vista à selecção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base do DEI; apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respectivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correcta utilização de todos os sistemas instalados; assegurar a operacionalidade de todo o parque informático do DEI.

As candidaturas, acompanhadas de *curriculum vitae* detalhado, devem ser dirigidas ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4700-320 Braga.

13 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 489/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Julho de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Cacilda Maria Lima de Moura, professora auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Profs. Doutores Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira (professora catedrática da Universidade do Minho) e Manuel Armando Oliveira Pereira dos Santos (professor catedrático da Universidade de Évora), os professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva em exercício efectivo de funções da Escola de Ciências da Universidade do Minho, reunidos em 2 de Julho de 2003, consideram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Prof.<sup>a</sup> Doutora Cacilda Maria Lima de Moura satisfaz plenamente os requisitos do artigo 20.º do ECDU, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, a sua nomeação definitiva como

professora auxiliar desta Universidade, a partir de 26 de Junho de 2003.

4 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *João Fernando Alves Ferreira*.

9 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 490/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 3 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Rui Pedro Soares de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Doutor Miguel Ângelo Fernandes Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Maio de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/99, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 491/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 8 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria José da Silva Vieira, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo, de nomeação definitiva, do quadro da Universidade do Minho — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, com vista à reclassificação como técnica de 2.ª classe da carreira técnica do quadro da mesma Universidade, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Raul Paulo da Costa Ferreira, técnico de informática do grau I, nível 3, da carreira de técnico de informática, de nomeação definitiva, do quadro da Universidade do Minho — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, com vista à reclassificação como especialista de informática do grau I, nível 2, da carreira de especialista de informática do quadro da mesma Universidade, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Marco Paulo Machado Teixeira, técnico profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional de laboratório, de nomeação definitiva, do quadro da Universidade do Minho — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, com vista à reclassificação como técnico de informática do grau I, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro da mesma Universidade, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 492/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Julho de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor António Fernando Macedo Ribeiro, professor auxiliar de nomeação definitiva — nomeado na categoria de professor associado do grupo disciplinar de Electrónica Industrial, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerado da categoria de professor auxiliar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 493/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 11 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Luís Miguel da Rocha Rodrigues da Cunha, técnico de 2.ª classe da carreira técnica, de nomeação definitiva, do quadro da Universidade do Minho, a exercer desde 6 de Junho de 2002, em comissão de serviço extraordinária, as funções de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro da mesma

Universidade — nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2003, considerando-se exonerado da categoria supracitada a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 494/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria da Graça Pinto Ribeiro Guedes, professora auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do Minho — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 17 de Setembro de 2003, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos Professores Mário Duarte de Araújo e Mínoo Farhangmehr, professores catedráticos em exercício efectivo de funções na Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Reitora Maria da Graça Pinto Ribeiro Guedes satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

17 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *António Sérgio Pousada*.

9 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 495/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Adriano Jorge Cardoso Moreira — professor auxiliar, em contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho — nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 17 de Setembro de 2003, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos professores João Álvaro Brandão Soares de Carvalho e Vasco Luís Barbosa de Freitas, professores catedráticos em exercício efectivo de funções na Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Adriano Jorge Cardoso Moreira satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU, pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

17 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *António Sérgio Pousada*.

9 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 496/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 2 e de 27 de Julho de 2003 do Ministro da Ciência e do Ensino Superior e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Licenciada Maria da Glória Pires Quintas Viana — autorizada a requisição, por um ano, para o exercício das funções de assistente convidada, em regime de colocação especial, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003, nesta Universidade.

9 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 497/2003 (2.ª série).** — Por despachos de 2 e de 27 de Julho de 2003 do Ministro da Ciência e do Ensino Superior e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Licenciado Joaquim Gomes Dias — autorizada a requisição, por um ano, para o exercício de funções docentes no âmbito da supervisão

da prática pedagógica de profissionalização em serviço, em regime de colocação especial, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

9 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 20 498/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Marieta Alexandra Moreira Matos Valente — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato na categoria de assistente estagiária a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 20 499/2003 (2.ª série).** — Tornando-se necessário adaptar o quadro provisório de pessoal não docente da Faculdade de Direito, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 1031/99, de 24 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 274, de 24 de Novembro de 1999;

Considerando que a presente alteração do quadro não envolve qualquer aumento de unidades:

Determino, ao abrigo do n.º 5 do artigo 15.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (lei da autonomia das universidades), e da alínea o) do n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos aprovados pelo Despacho Normativo n.º 61/89, de 22 de Junho, alterados pelo Despacho Normativo n.º 35/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 199, de 28 de Agosto de 2001, que o quadro constante no mapa 1 anexo à Portaria n.º 1031/99, de 24 de Novembro, seja alterado pela forma que se segue:

#### 1 — Lugar a extinguir:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico profissional . . . . .	Secretariado, atendimento, encaminhamento dos utentes e apoio técnico a diversos sectores.	Técnico profissional . . . . .	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	1

#### 2 — Lugar a criar:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico . . . . .	Estudo e análise tendo em vista a preparação de pareceres e acompanhar a sua execução nas áreas orçamental, financeira, recursos humanos e apoio a estudos e projectos.	Técnica . . . . .	Técnico especialista principal Técnico especialista . . . . . Técnico principal . . . . . Técnico de 1.ª classe . . . . . Técnico de 2.ª classe . . . . .	1

#### 3 — Na sequência das alterações precedentes, a seguir se publica o mapa 1 anexo à Portaria n.º 1031/99, de 24 de Novembro:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente . . . . .			Director (a) . . . . . Subdirector (a) . . . . . Secretário (b) . . . . . Director de serviço . . . . . Chefe de divisão . . . . .	1 1 1 1 1
Informática . . . . .	Informática . . . . .	Especialista de informática . . .	Especialista de informática do grau 3.  Especialista de informática do grau 2.  Especialista de informática do grau 1.	2 1  2 1  3 2 1

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria		Número de lugares
				Nível	
		Técnico de informática . . . . .	Técnico de informática do grau 3.	2 1	1
			Técnico de informática do grau 2.	2 1	
			Técnico de informática do grau 1.	3 2 1	
			Técnico de informática-ad-junto.	3 2 1	
Técnico superior . . . . .	Biblioteca e documentação . . .	Técnica superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . . .		1
	Gestão financeira . . . . .	Técnica superior de gestão . . .	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . . .		1
	Apoio ao ensino e investigação	Técnica superior . . . . .	Assessor principal . . . . . Assessor . . . . . Técnico superior principal . . . . . Técnico superior de 1.ª classe . . . . . Técnico superior de 2.ª classe . . . . .		5
Técnico . . . . .	Estudo e análise tendo em vista a preparação de pareceres e acompanhar a sua execução nas áreas orçamental, financeira, recursos humanos e apoio a estudos e projectos.	Técnica . . . . .	Técnico especialista principal . . . . . Técnico especialista . . . . . Técnico principal . . . . . Técnico de 1.ª classe . . . . . Técnico de 2.ª classe . . . . .		3
Técnico profissional . . . . .	Biblioteca e documentação . . .	Técnica profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .		3
	Secretariado, atendimento, encaminhamento dos utentes e apoio técnico a diversos sectores.	Técnico profissional . . . . .	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . . . Técnico profissional principal . . . . . Técnico profissional de 1.ª classe . . . . . Técnico profissional de 2.ª classe . . . . .		1
Administrativo . . . . .	Chefia . . . . .	—	Chefe de secção . . . . .		1
	Contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo . . . . .	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal Assistente administrativo . . . . .		2
Auxiliar . . . . .	Recepção, apoio e distribuição.	—	Auxiliar administrativo . . . . .		1

(a) Afecta o suplemento remuneratório constante do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro.

(b) Equiparado a director de serviços de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 22/93, de 26 de Janeiro.

### Escola Nacional de Saúde Pública

**Aviso n.º 11 219/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 8 de Outubro de 2003, proferido por delegação de competências: Prof. João António Catita Garcia Pereira, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 12 de Outubro do corrente ano.

10 de Outubro de 2003. — O Director, *Fernando Galvão de Melo*.

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

**Despacho n.º 20 500/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 10 de Outubro de 2003, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro, à mestre Ana Alexandra Gonçalves de Veloso e Matos, assistente desta Faculdade, durante o período compreendido entre 13 e 17 de Dezembro de 2003.

10 de Outubro de 2003. — O Director, *Jorge Crespo*.

### Faculdade de Economia

**Despacho n.º 20 501/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Outubro de 2003 do subdirector da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha, professor catedrático desta Faculdade, no período de 6 a 13 de Outubro de 2003.

9 de Outubro de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Aviso n.º 11 220/2003 (2.ª série).** — Por despacho vice-reitoral de 10 de Outubro de 2003, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2003-2004 relativamente ao curso de mestrado em Texto Dramático da Faculdade de Letras desta Universidade:

#### *Numerus clausus:*

- O número de estudantes admitidos será de 15;
- O número mínimo de estudantes necessários para o funcionamento do curso será de 10;
- A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior será de 25 %;
- A percentagem de vagas destinadas a candidatos de outros países será de 10 %.

#### Calendário:

- 1) Prazo de candidatura — de 13 a 20 de Outubro de 2003;
- 2) Entrevistas com os candidatos — 23 e 24 de Outubro de 2003;
- 3) Matrículas — de 27 de Outubro a 6 de Novembro de 2003;
- 4) Início do 1.º semestre — 7 de Novembro de 2003;
- 5) Horário de funcionamento da parte escolar do curso — sextas-feiras, das 14 horas às 20 horas e 30 minutos, e sábados, das 9 às 13 horas.

10 de Outubro de 2003. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

### Faculdade de Ciências

**Despacho (extracto) n.º 20 502/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Outubro de 2003 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida alteração do pedido de equiparação a bolseiro fora do País à Prof.ª Doutora Paula Alexandra de Carvalho Gomes, professora auxiliar, no período de 4 a 20 de Outubro de 2003, que lhe havia sido concedido pelo despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 19 de Julho de 2003, e autorizado novo período

de equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 20 de Outubro de 2003.

9 de Outubro de 2003. — A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria João da Cruz Valente*.

### Faculdade de Engenharia

**Edital n.º 1073/2003 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de investigador principal, da carreira de investigação científica, na área científica de Engenharia Mecânica e áreas afins do quadro de investigadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, devidamente autorizado por despacho de 4 de Junho de 2003 do director da Faculdade de Engenharia.

2 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — São requisitos de admissão ao concurso:

3.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, ao concurso poderão candidatar-se:

- a) Os investigadores auxiliares da mesma ou de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de três anos de efectivo serviço naquela categoria ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou agregação;
- b) Os investigadores principais de outra instituição, da área científica do concurso ou de área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora de área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas;
- c) Os indivíduos que possuam o grau de doutor na área científica do concurso ou em área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso ou, ainda, os que, embora doutorados em área diversa, possuam currículo científico relevante nessas áreas e que, em qualquer dos casos, contem um mínimo de três anos de experiência profissional nessas áreas após a obtenção do doutoramento ou tenham sido aprovados em provas públicas de habilitação ou agregação.

4 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a grelha indiciária aprovada pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, em regime de dedicação exclusiva ou em regime de tempo integral, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

5 — Ao investigador principal cabem as atribuições enumeradas nos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

6 — Candidatura:

6.1 — No prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, os candidatos deverão entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do mesmo prazo, na ou para a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido ao director da mesma, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que possuem, serviço a que pertencem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Sete exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, detalhado;

- b) Sete exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório das actividades desenvolvidas pelos candidatos;
- c) Sete exemplares, impressos ou policopiados, dos trabalhos realizados e ou publicados pelos candidatos, se for caso disso.

6.3 — A candidatura será admitida se o interessado possuir doutoramento na área do concurso ou se apresentar no acto de candidatura documento comprovativo de que requereu ao conselho científico da escola onde desempenha funções que lhe seja considerada para efeitos de concurso a habilitação detida como habilitação em área científica afim ou diversa daquela para que é aberto o concurso ou o tempo de serviço prestado em determinada área científica como tendo sido prestado em área científica afim daquela para que é aberto o concurso.

7 — O concurso consiste na apreciação:

- a) Do *curriculum vitae* e da obra científica dos candidatos;
- b) Do relatório das actividades desenvolvidas pelos candidatos, de acordo com os parâmetros de avaliação especificados no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

8 — O sistema de classificação dos candidatos é o previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei 124/99, de 20 de Abril.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos candidatos será afixada na vitrina do Serviço de Recursos Humanos da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Rua do Dr. Roberto Frias, no Porto.

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Director da FEUP, Prof. Doutor Carlos Albino Veiga da Costa.

Vogais:

Doutora Maria Teresa Freire Vieira, professora catedrática do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.  
Doutor Joaquim Manuel Vieira, professor catedrático do Departamento de Engenharia Cerâmica e do Vidro da Universidade de Aveiro.

Doutor Fernando António Portela de Sousa Castro, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor António Pinto Barbedo de Magalhães, professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Henrique Manuel Cunha Martins dos Santos, professor catedrático do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

9 de Outubro de 2003. — O Director, *Carlos A. V. Costa*.

### Faculdade de Letras

**Despacho n.º 20 503/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Setembro de 2003 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre José Ramiro Marques de Queirós Gomes Pimenta, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 29 de Setembro de 2003.

17 de Setembro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

### Faculdade de Medicina

**Despacho n.º 20 504/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 9 de Outubro de 2003, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António José Pacheco Palha, professor catedrático — no período de 15 a 17 de Outubro de 2003.

Ao Doutor José Carlos Magalhães Silva Cardoso, professor auxiliar — no período de 9 a 12 de Novembro de 2003.

14 de Outubro de 2003. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Serviços de Acção Social

**Despacho (extracto) n.º 20 505/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Setembro de 2003 do administrador dos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa:

Maria Emília dos Anjos Cardoso Pires da Cruz, técnica profissional especialista principal do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003, para o exercício de funções correspondentes às da carreira técnica superior de serviço social, com vista a posterior reclassificação na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de serviço social, nos termos da alínea d) do artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2003. — O Administrador, *José Manuel Correia*.

### Faculdade de Arquitectura

**Despacho n.º 20 506/2003 (2.ª série).** — Por despacho da presidente da Comissão de Gestão de 1 de Outubro de 2002, proferido por delegação de competências:

Doutora Isabel Ortins de Simões Raposo — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro, desta Faculdade, a partir de 1 de Outubro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Fernando Marques Caria*.

**Despacho n.º 20 507/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Outubro de 2003, proferido por delegação de competências:

Mestra Maria Teresa Salgueiro de Vasconcelos e Sá — contratada por conveniência urgente de serviço, em regime de substituição, como assistente, além do quadro, desta Faculdade, a partir de 1 de Outubro de 2003 e até 30 de Setembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Fernando António Marques Caria*.

**Despacho n.º 20 508/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Outubro de 2003, proferido por delegação de competências:

Mestre Alberto Rizzone Favacchio — contratado por conveniência urgente de serviço, em regime de substituição, como assistente além do quadro, desta Faculdade, a partir de 1 de Outubro de 2003 e até 30 de Setembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Fernando António Marques Caria*.

**Despacho n.º 20 509/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Outubro de 2003, proferido por delegação de competências:

Doutora Ana Leonor Magalhães Madeira Rodrigues — nomeada definitivamente professora auxiliar com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

### Relatório final do processo de nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Ana Leonor Magalhães Madeira Rodrigues.

De acordo com os pareceres emitidos pelo professor associado da Faculdade de Arquitectura da UTL Doutor Jorge Filipe Ganhão da Cruz Pinto e pelo professor associado da Faculdade de Arquitectura da UTL Doutor Rui Barreiros Duarte, que fica arquivado no processo individual, o conselho científico deliberou, por unanimidade, em reunião de 22 de Setembro de 2003, que a Doutora Ana Leonor Magalhães Madeira Rodrigues, professora auxiliar de nomeação provisória, reúne as condições exigidas por lei para o seu provimento de nomeação definitiva na mesma categoria.

15 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Fernando António Marques Caria*.

## Faculdade de Motricidade Humana

**Aviso n.º 11 221/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho científico de 14 de Outubro, proferido por delegação de competências (despacho n.º 18 232/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Agosto de 2002), publica-se a alteração do *numerus clausus* do curso de mestrado em Treino de Alto Rendimento para o ano lectivo de 2003-2004:

## «Curso de Mestrado em Treino de Alto Rendimento

## Ano lectivo de 2003-2004

1 — Limitações quantitativas:

- A) *Numerus clausus* — 33;
- B) Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 15;
- C) Número de vagas destinadas prioritariamente a candidatos estrangeiros dos países de língua oficial portuguesa — 3;
- D) Número de vagas destinadas prioritariamente a candidatos atletas olímpicos — 2;
- E) Número de vagas destinadas a outros candidatos — 28.»

14 de Outubro de 2003. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho n.º 20 510/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Outubro de 2003, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003:

Mestre Raul Alexandre Nunes da Silva Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento por seis anos, como assistente além do quadro desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2003. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

## Instituto Superior de Economia e Gestão

**Despacho n.º 20 511/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 3 de Dezembro de 2002, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 17 de Agosto de 2002:

Jorge Manuel Vieira Jordão, professor auxiliar convidado além do quadro deste Instituto — autorizada a alteração da percentagem contratual de 30 % para 20 %, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*.

**Despacho n.º 20 512/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 12 de Dezembro de 2002, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 17 de Agosto de 2002:

Fernando Pinto Marques, assistente convidado além do quadro deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*.

**Despacho n.º 20 513/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 27 de Janeiro de 2003, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 17 de Agosto de 2002:

Vítor Manuel Marques Tavares de Castro, assistente convidado além do quadro deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*.

**Despacho n.º 20 514/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 12 de Dezembro de 2002, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 17 de Agosto de 2002:

José Luís Freire Rito, assistente convidado além do quadro deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*.

**Despacho n.º 20 515/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 12 de Dezembro de 2002, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 17 de Agosto de 2002:

Gabriel Amador Diogo, assistente convidado além do quadro deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*.

**Despacho n.º 20 516/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 11 de Fevereiro de 2003, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 17 de Agosto de 2002:

Alfeu Pimentel Saraiva, assistente convidado além do quadro deste Instituto — não lhe foi renovado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 29 de Março de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*.

**Despacho n.º 20 517/2003 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 1 de Outubro de 2002:

Vítor Manuel da Silva Santos — nomeado definitivamente professor catedrático do grupo I (Economia) do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2002, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*.

**Despacho n.º 20 518/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 9 de Dezembro de 2002, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 17 de Agosto de 2002:

Elsa Maria Nobre da Silva Fontainha, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro deste Instituto — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de professora auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

1 — O relatório da actividade pedagógica e científica apresentado pela professora auxiliar Elsa Maria Nobre da Silva Fontainha, com vista à nomeação definitiva a que se refere o n.º 1 do artigo 20.º do ECDU, está bem estruturado e descreve sinteticamente os aspectos essenciais.

2 — A professora Elsa Fontainha realizou o doutoramento em Dezembro de 1997, sendo professora auxiliar desde então. A sua já longa actividade docente permitiu-lhe, em particular nos últimos cinco anos, um sólido aprofundamento das suas capacidades científicas e pedagógicas, articulando a leccionação e a investigação a nível macro e microeconómico.

Sublinhe-se, designadamente, a sua intervenção na docência de aulas teóricas e teórico-práticas das disciplinas da Macroeconomia I, Macroeconomia II e de Introdução à Microeconomia. Esta sua intervenção foi realizada com um elevado sentido de responsabilidade e rigor, com produção de materiais pedagógicos próprios.

Refira-se, por exemplo, a participação no manual de apoio à disciplina de Introdução à Macroeconomia, editado em 2002, sob a coordenação do Professor J. Ferreira do Amaral. Sublinhe-se também a sua intervenção na elaboração de textos, guiões de apoio e exercícios na disciplina de Introdução à Microeconomia, tendo a seu cargo a tarefa pioneira de colocar todos os materiais pedagógicos da disciplina à disposição dos alunos, *online*, via Internet. Nesta disciplina ensaiou igualmente a aplicação dos novos modelos de leccionação, com recurso a novas tecnologias pedagógicas.

Leccionou igualmente a disciplina de Macroeconomia na Academia da Força Aérea, ao abrigo do protocolo celebrado entre o ISEG e este estabelecimento de ensino superior.

3 — No plano de actividade científica, a professora Elsa Fontainha desenvolveu a sua pesquisa em três direcções:

- a) Aprofundamento do conhecimento teórico em macro e microeconomia, como suporte à actividade docente, incluindo o estudo comparado de alguns dos manuais de referência;
- b) Continuação da investigação na área da utilização da capacidade produtiva e da organização do funcionamento dos factores produtivos, na sequência da dissertação de doutoramento;
- c) Desenvolvimento da pesquisa sobre o mercado de trabalho, incorporando a afectação do tempo nos mecanismos explicativos da oferta de trabalho.

4 — A área onde a sua actividade de investigação tem sido mais significativa é a que se centra nas formas de utilização do tempo. Investigação que tem as suas origens em 1989, quando da realização de um trabalho pioneiro sobre o orçamento do tempo em Portugal. Das 10 comunicações aceites em conferências internacionais, 9 foram-no nesta área de investigação. A professora Elsa Fontainha é hoje uma das principais referências em Portugal na investigação sobre afectação de tempo, justificando-se uma publicação mais ampla do trabalho realizado, em particular, nas revistas internacionais da especialidade.

Não admira, por isso, que tenha sido convidada pela IATUR para integrar a comissão organizadora da Conferência Internacional IATUR, subordinada ao tema «Work time and leisure time — Dynamics and convergence in changing contexts», realizada, com assinalável sucesso, no ISEG em 16-18 de Outubro passado. Esta conferência reuniu investigadores oriundos de mais de 30 países e projectou o ISEG e o CISEP a nível nacional e internacional, numa área onde até agora eram desconhecidos.

Merece igualmente referência, o facto de integrar uma equipa de investigação a nível europeu para o projecto «Analysis of and research on the social situation, demography and the family: time use, participation, and social cohesion. Time and welfare in european countries».

5 — Pelo exposto, e tendo igualmente em consideração que a professora Elsa Fontainha é, para além da sua capacidade científica e pedagógica nas áreas da macro e da microeconomia, um recurso escasso no ISEG e uma referência a nível nacional, no seu domínio de especialidade, somos de parecer favorável à sua nomeação definitiva, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do ECDU.

Os relatores: professores catedráticos Américo Ramos dos Santos e Vítor Silva Santos.

7 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, Vítor da Conceição Gonçalves.

**Despacho n.º 20 519/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 25 de Outubro de 2002, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 10 de Janeiro de 2002:

Onofre Alves Simões, professor auxiliar de nomeação provisória além do quadro deste Instituto — nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de professor auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O professor Onofre Alves Simões manteve no período em consideração (desde Novembro de 1997) actividade intensa no Instituto Superior de Economia e Gestão, nas múltiplas actividades inerentes ao desempenho da profissão de professor, nomeadamente:

- 1) Leccionou e coordenou várias disciplinas das licenciaturas do ISEG, sendo de destacar a responsabilidade e docência de aulas teóricas da disciplina de Matemática I da licenciatura em Gestão;

- 2) Orientou duas dissertações de mestrado e quatro estágios de licenciatura MAEG. Fez parte do júri de seis dissertações de mestrado;
- 3) Apresentou três comunicações em conferências (duas delas internacionais);
- 4) Publicou (ou tem aceite para publicação) dois artigos em revistas nacionais, um em revista internacional e outros três em actas de conferências;
- 5) Pertenceu à comissão organizadora de duas conferências, incluindo o recente «6th International Congress on Insurance: Mathematics and Economics», actividade que consumiu imenso tempo e que desenvolveu com todo o brio.

Embora se lamente que o professor Onofre Simões apenas tenha, no período em consideração, um artigo publicado em revista internacional, nomeadamente no *Journal of Actuarial Practice*, revista que se pode considerar de segundo nível na área das Ciências Actuarias, mas tendo em consideração a restante actividade desempenhada no ISEG nos últimos cinco anos do exercício das suas funções, sou de opinião que deve ter provimento definitivo como professor auxiliar do ISEG.

A relatora: professora catedrática Maria de Lourdes Caraças Centeno

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O professor Onofre Simões desenvolveu, nos anos lectivos de 1997-1998 a 2001-2002, uma intensa actividade pedagógica e científica de grande mérito, sendo de destacar o seguinte:

- a) A responsabilidade e a leccionação das aulas teóricas, nos últimos cinco anos, da disciplina de Matemática I da licenciatura em Gestão;
- b) A responsabilidade e a leccionação da disciplina de Probabilidades da licenciatura em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão;
- c) A publicação na comissão organizadora de duas conferências internacionais, desenvolvendo actividade de elevada competência.

Tendo em conta a excelente actividade desenvolvida, recomendo vivamente a sua nomeação definitiva como professor auxiliar do ISEG.

O relator: professor catedrático Carlos Silva Ribeiro

7 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, Vítor da Conceição Gonçalves.

**Despacho n.º 20 520/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 25 de Outubro de 2002, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 10 de Janeiro de 2002:

Filipa Duarte de Carvalho, assistente além do quadro deste Instituto — contratada por conveniência urgente de serviço para o exercício das funções de professora auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2001, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, Vítor da Conceição Gonçalves.

**Despacho n.º 20 521/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa, de 9 de Dezembro de 2002, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 17 de Agosto de 2002:

Lúcia Duque Batista Amado, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro deste Instituto — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de professora auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

Este parecer é elaborado para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 25.º do ECDU, tendo a signatária sido designada pelo conselho científico em 10 de Outubro de 2002, de acordo com o n.º 2 do artigo 20.º do ECDU.

O parecer diz respeito ao relatório das actividades científicas e pedagógicas desenvolvidas pela Doutora Lúcia Amado durante o quin-

quénio iniciado em Janeiro de 1998, data do seu doutoramento no ISEG. De acordo com o estabelecido pelo ECDU, a apreciação das actividades desenvolvidas deve ser realizada tendo em conta os factores seguintes:

- a) Competência, aptidão pedagógica e actualização;
- b) Publicação de trabalhos científicos ou didácticos considerados de mérito pelos relatores;
- c) Direcção ou orientação de trabalhos de investigação, nomeadamente dissertações de doutoramento ou de mestrado;
- d) Formação e orientação científica e pedagógica de docentes e investigadores.

a) A Doutora Lígia Amado leccionou, em regime de aulas teórico-práticas, duas disciplinas de licenciatura: Programação Matemática I (1.º ano de MAEG) em 1997-1998, 1998-1999, 1999-2000 e 2000-2001 e Investigação Operacional I (3.º ano de Gestão) em 1998-1999, 1999-2000 e 2000-2001, tendo sido sempre responsável pelas disciplinas, com excepção de Investigação Operacional I em 1998-1999. Em ambos os casos, são disciplinas que já tinha leccionado como assistente. No ano lectivo corrente é responsável e está a leccionar, também em regime de aulas teórico-práticas, a disciplina de Investigação Operacional I (3.º ano de MAEG). Para as disciplinas já concluídas indica o número de inscritos em cada ano e os resultados dos inquéritos feitos aos alunos pelo conselho pedagógico. Não indica o número de turmas que leccionou em cada ano, nem o número de alunos que responderam aos inquéritos. Também não apresenta os programas e as bibliografias das disciplinas de que foi responsável, possivelmente porque terá seguido os que já eram adoptados anteriormente, não lhes tendo introduzido alterações que ela própria considere dignas de nota. Em 2000, orientou um estágio curricular da licenciatura em MAEG.

b) A Doutora Lígia Amado publicou em 2002, em co-autoria com a Doutora Maria Cândida Mourão, o documento de trabalho «Heuristic methods for refuse a collection vehicle routing problem» na Conferência IFORS 200, realizada em Edimburgo. Este tema é novo no currículo da Doutora Lígia Amado, tendo vindo a ser investigado, ao longo da última década, pela sua co-autora, que sobre ele elaborou a respectiva tese de doutoramento.

Em face do exposto, é minha opinião que, no quinquénio em apreço, a actividade pedagógica da Doutora Lígia Amado foi positiva e que a sua actividade de investigação científica teve uma expressão muito diminuta.

De Janeiro de 1999 a Dezembro de 2000, a Doutora Lígia Amado foi membro da comissão executiva do Departamento de Matemática. Em 2000, fez parte da comissão organizadora do ciclo de palestras «Matemática: legados e desafios», realizado no ISEG no âmbito do Ano Mundial da Matemática. No ano lectivo de 2001-2002, não teve serviço docente atribuído para compensar o saldo positivo acumulado com a docência e as actividades de gestão acima referidas.

A relatora: professora catedrática Teresa Chaves de Almeida.

#### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

#### Parecer sobre o relatório apresentado pela Prof.ª Doutora Lígia Duque Baptista Amado para efeito de nomeação definitiva como professora auxiliar.

A Prof.ª Doutora Lígia Amado, no período a que este relatório diz respeito, desenvolveu acções nos diferentes domínios da actividade universitária, nomeadamente:

##### Docência:

- Leccionou duas disciplinas obrigatórias da licenciatura em MAEG, em regime de teórico-práticas, das quais foi única docente e responsável;
- Leccionou uma disciplina obrigatória da licenciatura em Gestão, em regime de teórico-práticas, de cuja equipa foi responsável durante dois anos lectivos;
- Orientou um estágio curricular da licenciatura em MAEG;

##### Gestão e organização:

- Foi membro da comissão executiva do Departamento de Matemática;
- Participou na organização de um ciclo de conferências;

##### Investigação e apoio à comunidade científica:

- Apresentou em co-autoria uma comunicação em conferência internacional;
- Foi co-autora de um documento de trabalho;
- Realizou trabalho de revisão de artigos para revistas da especialidade;

##### Formação complementar:

Participou em dois cursos de formação para docentes universitários.

A Prof.ª Doutora Lígia Amado, tirando partido das suas excelentes qualidades pedagógicas, desenvolveu neste período essencialmente actividade docente com preocupação pela inovação nos métodos de ensino, tendo ainda dedicado especial atenção a trabalhos de natureza organizativa inseridos no âmbito da actividade universitária. Para além disso, retomou recentemente a investigação, participando num projecto que deu origem a uma comunicação e a um documento de trabalho.

Em face do exposto e tendo em conta a análise do currículo científico da Prof.ª Doutora Lígia Amado anterior ao doutoramento, sou de parecer inteiramente favorável à sua nomeação definitiva como professora auxiliar.

A relatora: professora catedrática Margarida Vaz Pato.

7 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*.

**Despacho n.º 20 522/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 29 de Outubro de 2001, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 8 de Fevereiro de 2001:

Manuel Cidraes Castro Guerra, assistente além do quadro deste Instituto — contratado por conveniência urgente de serviço para o exercício de funções de professor auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2001, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vítor da Conceição Gonçalves*.

#### Instituto Superior Técnico

**Despacho (extracto) n.º 20 523/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 5 de Setembro de 2003:

José Paulo Mendes Dias da Cruz — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado em regime de tempo parcial, 30 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2003, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2003. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 20 524/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 12 de Setembro de 2003:

José Eduardo Charters Ribeiro da Cunha Sanguino — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado, a 100 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2003. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 20 525/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 12 de Setembro de 2003:

Teresa Maria Canavarro Menéres Mendes de Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado, a 100 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2003. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 20 526/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 12 de Setembro de 2003:

Bernardo Brotas de Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente convidado, a 100 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente

de serviço, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2003. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 20 527/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 3 de Outubro de 2003:

Helena Maria Narciso Mascarenhas — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2003, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

**Despacho (extracto) n.º 20 528/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 3 de Outubro de 2003:

Bárbara Perry Pereira Alves Gouveia Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2003, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2003. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 20 529/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do pedido de equivalência ao grau de mestre de Paulo Jorge Paixão Miguel:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Manuel António Araújo da Silva Janeira, professor associado da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto.

Doutor António Jaime da Eira Sampaio, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor António José Rocha Martins da Silva, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

**Despacho n.º 20 530/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Agosto de 2003:

Patrícia Alexandra Dias Brito Palma — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Agosto de 2003, e válido pelo período de dois anos, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Setembro de 2003. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

**Despacho n.º 20 531/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Setembro de 2003:

Isabel Maria Pereira Caldas Baer — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Setembro de 2003, e válido pelo período de um ano. O vencimento é o correspondente ao escalão 1,

índice 135. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Setembro de 2003. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

**Despacho n.º 20 532/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Setembro de 2003:

David Baleizão Cubaixo — autorizado o contrato administrativo como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro em regime de exclusividade para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Setembro de 2003 e válido até 31 de Julho de 2004, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Setembro de 2003. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

**Despacho n.º 20 533/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Setembro de 2003:

Teresa Maria Gomes Palma — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro em regime de exclusividade para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 1 de Setembro de 2003 e válido até 31 de Julho de 2004, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

12 de Setembro de 2003. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 20 534/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho datado de 15 de Setembro de 2003:

Anabela Cândida Ramalho Durão — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior Agrária de Beja, desde 15 de Setembro de 2003 e válido pelo período de dois anos, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Setembro de 2003. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

**Despacho n.º 20 535/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 2 de Setembro de 2003:

Isabel Sofia Sousa Brito — nomeada definitivamente professora-adjunta, a partir de 17 de Julho de 2003, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 2, índice 195. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Outubro de 2003. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

**Despacho n.º 20 536/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 2 de Setembro de 2003:

Maria Manuel Santos Rodrigues — nomeada definitivamente professora-adjunta, a partir de 25 de Agosto de 2003, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 2, índice 195. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Outubro de 2003. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

**Despacho n.º 20 537/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 2 de Setembro de 2003:

Maria João Alfaiate Correia Cordeiro — nomeada definitivamente professora-adjunta, a partir de 25 de Agosto de 2003, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 2, índice 195. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Outubro de 2003. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

**Despacho n.º 20 538/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 2 de Setembro de 2003:

Luís Filipe Barbosa Proença Alves Domingues — nomeado definitivamente professor-adjunto, a partir de 11 de Agosto de 2003, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 2, índice 195. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Outubro de 2003. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 20 539/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 8 de Setembro de 2003:

Licenciada Catarina Isabel Batista Galdes dos Santos — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, além do quadro e por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial, 20%, em regime de acumulação, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Outubro de 2003 e até 15 de Julho de 2004.

Mestra Fernanda Maria Lopes Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, além do quadro e por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial, 30%, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Outubro de 2003 e até 15 de Fevereiro de 2004.

13 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 20 540/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 9 de Agosto de 2003:

Licenciado Paulo Alexandre Martins Moradias — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio e por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Setembro de 2003 e pelo período de três anos.

13 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 20 541/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Setembro de 2003:

Licenciado Nuno do Carmo Antunes Cordeiro — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-ajuto, além do quadro e por urgente conveniência de serviço, a tempo parcial, 20%, em regime de acumulação, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com início em 1 de Outubro de 2003 e até 15 de Julho de 2004.

13 de Outubro de 2003. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 11 222/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 3 de Outubro de 2003:

Vanda Gonçalves Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de técnico de 1.ª classe, área de gestão contabilística, financeira e patrimonial, da Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir da data do despacho.

3 de Outubro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

**Aviso n.º 11 223/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Outubro de 2003:

Mestra Maria do Carmo Alves Louro — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo parcial (60%),

da Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, de 22 de Setembro de 2003 a 13 de Fevereiro de 2004.

13 de Outubro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

**Aviso n.º 11 224/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 13 de Outubro de 2003:

Licenciada Sara Isabel Azevedo Proença — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo integral, da Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, de 22 de Setembro de 2003 a 31 de Agosto de 2004.

13 de Outubro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

**Aviso n.º 11 225/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Outubro de 2003:

Mestre Cláudia Maria Pires de Carvalho Coimbra — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente em regime de tempo integral e com dedicação exclusiva do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto Politécnico de 21 de Outubro de 2003 a 20 de Outubro de 2004.

13 de Outubro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

**Aviso n.º 11 226/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Outubro de 2003:

Mestre José Manuel do Espírito Santo Teixeira — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente em regime de tempo integral e com dedicação exclusiva do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto Politécnico de 3 de Novembro de 2003 a 2 de Novembro de 2004.

13 de Outubro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

**Aviso n.º 11 227/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Outubro de 2003:

Mestre Paulo António Correia Simões — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente, em regime de tempo integral e com dedicação exclusiva, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto Politécnico, de 3 de Novembro de 2003 a 2 de Novembro de 2004.

13 de Outubro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

**Aviso n.º 11 228/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Setembro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Carlos Jorge Almeida Costa, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 1 de Outubro de 2003.

Victor Manuel Barbas de Oliveira, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 3 de Outubro de 2003.

8 de Outubro de 2003. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

**Aviso n.º 11 229/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Outubro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Adriano Azevedo Costa, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 2 de Outubro de 2003.

9 de Outubro de 2003. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Escola Superior de Teatro e Cinema**

**Despacho n.º 20 542/2003 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22 de Setembro de 2003:

Marta Filipe de Matos Ribeiro Mendes — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50 %), da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de um ano e com início em 1 de Outubro de 2003 e termo em 30 de Setembro de 2004, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Daniel António Levy del-Negro Fernandes*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA****Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara**

**Anúncio n.º 165/2003 (2.ª série).** — Após eleições realizadas no dia 31 de Julho de 2003, cuja acta foi homologada por despacho de 1 de Outubro de 2003 do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, ficou assim constituído o conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara:

Presidente — Professora-coordenadora *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

Vice-presidentes efectivos:

Professora-coordenadora *Maria Adriana Pereira Henriques*.

Professora-adjunta *Célia Maria Gonçalves Simão de Oliveira*.

Vice-presidentes suplentes:

Professora-adjunta *Vanda Lopes da Costa Marques Pinto*.

Professora-adjunta *Cidália Maria Brun Pinto*.

Integram ainda o conselho directivo por eleições realizadas no mesmo dia:

Efectivo — chefe de secção *Carlos Alberto Teodoro da Purificação Cruz*, em representação dos funcionários não docentes.

Suplente — técnica superior assessora *BD Natércia Maria da Silva Godinho*, em representação dos funcionários não docentes.

8 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Maria Bernardo Garcia*.

**Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa**

**Aviso n.º 11 230/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Outubro de 2003 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa:

*Maria de Fátima Alípio dos Santos Caetano*, operadora de lavandaria, exercendo as funções de correspondente à categoria de assistente administrativo, em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses — provida, por reclassificação, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003, em lugar vago do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, nos termos dos n.ºs 1 do artigo 7.º e 3 do artigo 6.º e do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira*.

**Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa**

**Despacho n.º 20 543/2003 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Setembro de 2003, precedendo os respectivos concurso e homologação do conselho científico:

*Maria Teresa Barreiros Caetano Tomás* — autorizada, na sequência de concurso, a nomeação, em regime de comissão extraordinária de serviço, como assistente do 1.º triénio, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1, alínea a), do artigo 15.º e 1, 2, e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e dos artigos 9.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho.

30 de Setembro de 2003. — O Director, *João Esau Toste Dinis*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO****Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto**

**Aviso n.º 11 231/2003 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Outubro de 2003 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico, foi renovado o contrato administrativo de provimento por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2002, da licenciada *Maria Lourdes Nabais Tavares*, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (50 %). (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**

**Edital n.º 1074/2003 (2.ª série).** — 1 — *Maria Cristina Corrêa Figueira*, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, faz saber que, nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar desde a data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para o recrutamento de assistentes do 1.º triénio para a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, para a área científica e os grupos de disciplinas que a seguir se indicam:

Referência A — um lugar para a área científica de Sistemas e Tecnologias de Informação, grupo de disciplinas de Ciências da Computação e Tecnologias de Informação;

Referência B — um lugar para a área científica de Sistemas e Tecnologias de Informação, grupo de disciplinas de Arquitecturas, Sistemas e Bases de Dados.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que possuam licenciatura adequada à área científica para que é aberto o concurso, com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com uma entrevista individual.

3.1 — Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores:

- Qualificações académicas;
- Experiência de docência no ensino superior;
- Actividades pedagógicas;
- Experiência profissional extradocência.

3.1.1 — Na análise do *curriculum vitae* só serão considerados os trabalhos referentes à área científica a concurso de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.1.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer ao Centro de Documentação da Escola Superior de Ciências Empresariais, uma vez encerrado o concurso.

3.1.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entre-

que pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, morada, telefone, grau académico e respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa);
- b) Identificação do concurso e da referência a que se candidata.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado do registo criminal;
- b) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- c) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
- d) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no *curriculum vitae*.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

7 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 de Outubro de 2003. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

**Edital n.º 1075/2003 (2.ª série).** — 1 — Maria Cristina Corrêa Figueira, presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho Normativo n.º 6/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 29, de 3 de Fevereiro de 1995, faz saber que, nos termos do estatuto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico (Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho), se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal para a área científica de Marketing.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que possuam licenciatura adequada à área científica para que é aberto o concurso, com informação final mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, complementada com uma entrevista individual.

3.1 — Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores:

- a) Qualificações académicas;
- b) Experiência de docência no ensino superior;
- c) Actividades pedagógicas;
- d) Experiência profissional extradocência.

3.1.1 — Na análise do *curriculum vitae* só serão considerados os trabalhos referentes à área científica a concurso de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.1.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer ao Centro de Documentação da Escola Superior de Ciências Empresariais, uma vez encerrado o concurso.

3.1.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser devidamente comprovados.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação (nome completo, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, morada, telefone, grau académico, respectiva classificação final, categoria e cargo que actualmente ocupa);
- b) Identificação do concurso a que se candidata.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado do registo criminal;
- b) Atestado de robustez física e psíquica (Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto);
- c) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as leis de recrutamento militar, se for o caso;
- d) Fotocópias dos documentos comprovativos dos graus académicos;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no *curriculum vitae*.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

7 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 de Outubro de 2003. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

## CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

**Aviso n.º 11 232/2003 (2.ª série).** — 1 — Para conhecimento dos interessados, faz-se pública a lista classificativa final do concurso interno de acesso para o provimento de um lugar de chefe de serviço de nefrologia aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 2003, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., Hospital de Torres Novas, de 3 de Outubro de 2003:

José Carlos Sequeira Andrade — 17,6 valores.

Fernando Manuel Pinto Coelho das Neves — 17,4 valores.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Da homologação cabe recurso, a interpor para o director-geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde no prazo de 10 dias úteis a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, devendo o recurso ser apresentado neste Hospital.

7 de Outubro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *José Rianço Josué*.

**Despacho n.º 20 544/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. — Hospital de Torres Novas de 24 de Setembro de 2003, foram nomeados, precedendo concurso, auxiliares de acção médica principais do quadro de pessoal deste Hospital:

Fernanda Paula Oliveira Figueiredo.

Aida Maria Duque Leirião.

Maria Olívia Santos Marto Louro.

Maria Conceição Simões Freire Domingues Santos.

Cidalina Ferreira Nunes.

Deolinda Jesus Santos Joaquim.

Piedade Maria Santos Gomes Guerreiro.

Umbelina Alexandra Ribeiro Pegado Roberto.

Elvira Maria Bento Nunes Loureiro Figueiredo.

Henriqueta Sousa Pereira.

Rosa Maria Ferreira Vieira Manuel.

Luísa Maria Lopes Miguel Brites.

Francisco José Graça Filipe Coelho Matias.

Isilda Maria Santos Jorge Ramos.

Maria Cândida Gomes Branco Lopes.

Ana Bela Henriques Carvalho.

Maria Preciosa Pereira Reis Marques Antunes.

Maria Céu Silva Ramos.

Luís Filipe Silva Alves.

Carlos António Pinto Alves Silva.

Matilde Jesus Lopes Oliveira.

Edite Maria Rodrigues Correia.  
Alice Maria Oliveira Ramos.  
Maria Celeste Rodrigues Coelho.  
Ana Luísa Irra Honório Godinho.  
Vitória Maria Ferreira Lopes Antunes.  
Gracinda Conceição Silva Louro Ferreira.  
Maria José Escudeiro Costa Nunes.  
Manuel Marques Conde.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração,  
*José Rianço Josué.*

### HOSPITAL GARCIA DE ORTA, S. A.

**Aviso n.º 11 233/2003 (2.ª série).** — Em cumprimento do preceituado no n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 3 de Outubro de 2003, relativa ao concurso interno geral de acesso à categoria de assistente de cirurgia maxilo-facial, da carreira médica Hospitalar, para o provimento de um lugar vago do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, S. A., aberto pelo aviso n.º 13 019/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 9 de Dezembro de 2002:

1.º Dr. Rui Miguel Pinto Patarello — 16,50 valores.

Nos termos do n.º 35 da referida portaria, os candidatos dispõem de 10 dias úteis contados a partir da presente publicação para interpor recurso hierárquico para o director-geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, devendo a petição de recurso ser apresentada no local onde foi entregue o requerimento da candidatura.

3 de Outubro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, *Paulo Martins.*

**Rectificação n.º 1974/2003.** — Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 973/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 2003, rectifica-se que onde se lê «Por deliberação do conselho de administração em funções em 26 de Fevereiro de 1998, foi autorizada a nomeação» deve ler-se «Por deliberação do conselho de administração em funções em 30 de Outubro de 1998, foi autorizada a nomeação».

3 de Outubro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, *Paulo Martins.*

### HOSPITAL PULIDO VALENTE, S. A.

**Aviso n.º 11 234/2003 (2.ª série).** — Torna-se público a cessação de funções neste Hospital em regime de acumulação de Maria Manuela Veiga Marques Ribeiro Gortz, assistente graduada de oncologia, a pedido da própria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

7 de Outubro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração,  
*António J. M. Moço.*

**Deliberação (extracto) n.º 1643/2003.** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 24 de Setembro de 2003:

Catarina das Dores Praça dos Santos Batuca, enfermeira supervisora — concedido o regime de horário acrescido pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2003.

Maria Irene Gonçalves Inácio Sá e Seixas, enfermeira-chefe — concedido o regime de horário acrescido pelo período de um ano, com início a 1 de Setembro de 2003.

Matilde Brás Carlos e Maria da Graça Andrade Mendes, enfermeiras-chefes — concedido o regime de horário acrescido, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2003.

João Francisco da Costa Colaço, Manuel Teixeira da Conceição Pinto, Maria de Lurdes Martins Vilela Pires e Maria Gorete Leal Gonçalves Lupi Nogueira, enfermeiros graduados — concedido o regime de horário acrescido, pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2003.

Cristina Maria Domingos Roberto Marafão, Elisabete Gonçalves Ribeiro Ramos, Felisberto Tuluco, Manuela Maria Leitão Martins Ribeiro, Maria Amélia Silva Pereira, Maria da Conceição dos Santos Rego, Maria da Conceição Pinto Junqueiro, Maria Juliana Agostinho Monteiro e Maria da Glória Mendes Marques Aboim Abran-

tes, enfermeiros graduados — prorrogado o regime de horário acrescido por mais um ano, com início em 1 de Outubro de 2003.

9 de Outubro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração,  
*António J. M. Moço.*

**Despacho (extracto) n.º 20 545/2003 (2.ª série).** — Por despacho do vogal do conselho de administração deste Hospital de 18 de Março de 2003, foi concedida a cessação de funções em regime de acumulação a Maria Fernanda Lopes de Brito Mendes Cabrita, assistente graduada de anatomia patológica, com efeitos a partir de 31 de Março de 2003.

3 de Outubro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração,  
*António J. M. Moço.*

### HOSPITAL DE SANTA CRUZ, S. A.

**Deliberação (extracto) n.º 1644/2003.** — Por deliberação de 2 de Outubro de 2003 do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A., foram autorizadas as renovações do regime de trabalho de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) aos enfermeiros do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, S. A., a seguir mencionados nos seguintes períodos:

De 7 de Outubro a 31 de Dezembro de 2003:

Patrícia Alexandra Nóbrega Carreira.  
Albina da Purificação Carvalho.  
Ana Paula Marques Rodrigues.  
Sílvia Mascata Vieira.

De 7 de Novembro a 31 de Dezembro de 2003:

Lúcia da Conceição Morgado Duarte.  
Francisco Vaz Nunes Amaral.  
Julieta Clara da Fonseca.  
Ana Laura Garcia Ramos.

De 14 de Novembro a 31 de Dezembro de 2003:

Maria do Castelo Cecílio Lino Dias.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre.*

### HOSPITAL DE SANTA MARTA, S. A.

**Deliberação n.º 1645/2003.** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, S. A., de 11 de Junho de 2003:

Ana Maria Ortiz Guerreiro Galla Goucha Jorge, assistente principal de farmácia do quadro do Hospital de Santa Marta, S. A. — autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Sustelo.*

**Deliberação n.º 1646/2003.** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, S. A., de 30 de Julho de 2003, foram autorizadas as prorrogações do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) aos enfermeiros do quadro deste Hospital abaixo indicados, pelo prazo de 90 dias, a partir das datas adiante indicadas:

Maria Clara Silva de Oliveira Vital — 21 de Agosto de 2003.  
Mário Alberto Matos Duque — 1 de Setembro de 2003.  
Maria da Graça Quaresma Pessoa — 1 de Setembro de 2003.  
Armandina Carmo Antunes Lopes — 10 de Setembro de 2003.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Sustelo.*

**Despacho n.º 20 546/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Hospital de Santa Marta S. A., de 19 de Maio de 2003:

Catarina Matos Isidoro e Ana Isabel Simões Ferreira, enfermeiras do nível 1 do quadro do Hospital de Santa Marta, S. A. — exo-

neradas do quadro deste Hospital, com efeitos a partir de 9 e 1 de Julho de 2003, respectivamente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Sustelo*.

### HOSPITAL DE SÃO GONÇALO, S. A.

**Aviso n.º 11 235/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, S. A., de 29 de Setembro de 2003, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, são reclassificados na categoria de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 10 de Março de 2003, os seguintes funcionários:

Nome do funcionário	Categoria anterior
Ana Rosa Magalhães Silva	Auxiliar de alimentação.
Diamantina de Jesus Barbosa	Auxiliar de alimentação.
Fernanda Maria Pinto Cruz Ribeiro	Auxiliar de alimentação.
Maria Emília Teixeira Rebelo	Auxiliar de alimentação.
Maria Estrela Carvalho Cunha	Auxiliar de alimentação.
Maria Inês Teixeira Torres	Auxiliar de alimentação.
Maria Rosa Vieira Leite	Auxiliar de alimentação.
Agostinho Matos Rebelo	Cozinheiro principal.
Joaquim Ferreira Pacheco	Cozinheiro principal.
Joaquim Teixeira Silva	Cozinheiro.
Maria Arminda Pinha Pinto	Cozinheiro principal.
Maria Júlia Jesus Ribeiro	Cozinheiro principal.

6 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Vaz*.

### HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS, S. A.

**Despacho n.º 20 547/2003 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 25 de Setembro de 2003:

Pedro Ramos de Araújo Jorge, assistente hospitalar graduado de pediatria do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

6 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Peixoto*.

### HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

**Despacho n.º 20 548/2003 (2.ª série).** — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 1 de Agosto de 2003, foi autorizada a interrupção da frequência do internato complementar de cirurgia geral ao médico Nuno Francisco Marques Nogueira Martins, pelo prazo de quatro meses, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2003. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

### INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

**Deliberação n.º 1647/2003.** — Por deliberação de 16 de Setembro de 2003 do conselho de administração deste Centro:

Idalina Cardoso Furtado, enfermeira graduada, nível 1, do quadro deste Centro — autorizada a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 18 de Setembro de 2003, pelo período de seis meses.

Maria Isabel Martins Vidal Correia, enfermeira graduada, nível 1, do quadro deste Centro — autorizada a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 19 de Setembro de 2003, pelo período de um ano.

Por deliberação de 10 de Setembro de 2003 do conselho de administração deste Centro:

Maria Clara Patrício Machado, enfermeira especialista, nível 2, do quadro deste Centro — autorizada a praticar o regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) a partir de 1 de Setembro de 2003, pelo período de três meses.

6 de Outubro de 2003. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.

### ORDEM DOS ADVOGADOS

**Edital n.º 1076/2003 (2.ª série).** — Fica notificado o Dr. Miguel Coroadinha (cédula profissional n.º 13 842-L), advogado na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 9 de Outubro de 2003 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1077/2003 (2.ª série).** — Fica notificada a Dr.ª Rita Picão Fernandes (cédula profissional n.º 13 816-L), advogada na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 9 de Outubro de 2003 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1078/2003 (2.ª série).** — Fica notificada a Dr.ª Sílvia Galvão Teles (cédula profissional n.º 13 850-L), advogada na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 9 de Outubro de 2003 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1079/2003 (2.ª série).** — Fica notificado o Dr. José Rocha (cédula profissional n.º 3800-C), advogado na comarca de Coimbra, de que, por despacho de 9 de Outubro de 2003 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Outubro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

**Edital n.º 1080/2003 (2.ª série).** — Fica notificada a Dr.ª Margarida Bordeu Costa (cédula profissional n.º 1140-E), advogada na comarca de Portalegre, de que, por despacho de 9 de Outubro de 2003 do bastonário da Ordem dos Advogados e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19



## AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

## Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) <sup>1</sup>	
E-mail 50 .....	15
E-mail 250 .....	45
E-mail 500 .....	75
E-mail 1000 .....	140
E-mail+50 .....	25
E-mail+250 .....	90
E-mail+500 .....	145
E-mail+1000 .....	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos .....	22
250 acessos .....	50
500 acessos .....	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel <sup>2</sup>	Não assinante papel
Assinatura CD mensal .....	176	223
CD histórico (1970-2001) .....	615	715
CD histórico (1970-1979) .....	230	255
CD histórico (1980-1989) .....	230	255
CD histórico (1990-1999) .....	230	255
CD histórico avulso .....	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos .....	120
200 acessos .....	215
300 acessos .....	290

<sup>1</sup> Ver condições em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.

<sup>2</sup> Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 2,39



*Diário da República Electrónico*: Endereço Internet: <http://www.dr.incml.pt>  
Correio electrónico: [dre@incml.pt](mailto:dre@incml.pt) • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

## LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa  
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa  
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa  
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa  
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra  
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto  
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa  
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa  
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto  
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro  
Forca Vouga  
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64